

ENVELOPE 01 – TERMO DE ABERTURA

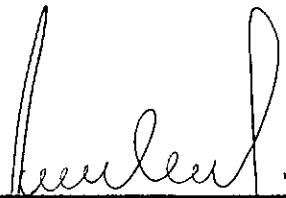
À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017


Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

O **CONSÓRCIO VAPT VUPT CIDADÃO** representado pela empresa líder **SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.917.303/0001-12, com endereço na Rua Ramos Batista, 444, 6º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP: 04552-020, por meio do seu representante legal, promove nesta página de N.º 001 a abertura do presente envelope de **N.º 01- CREDENCIAMENTO**.

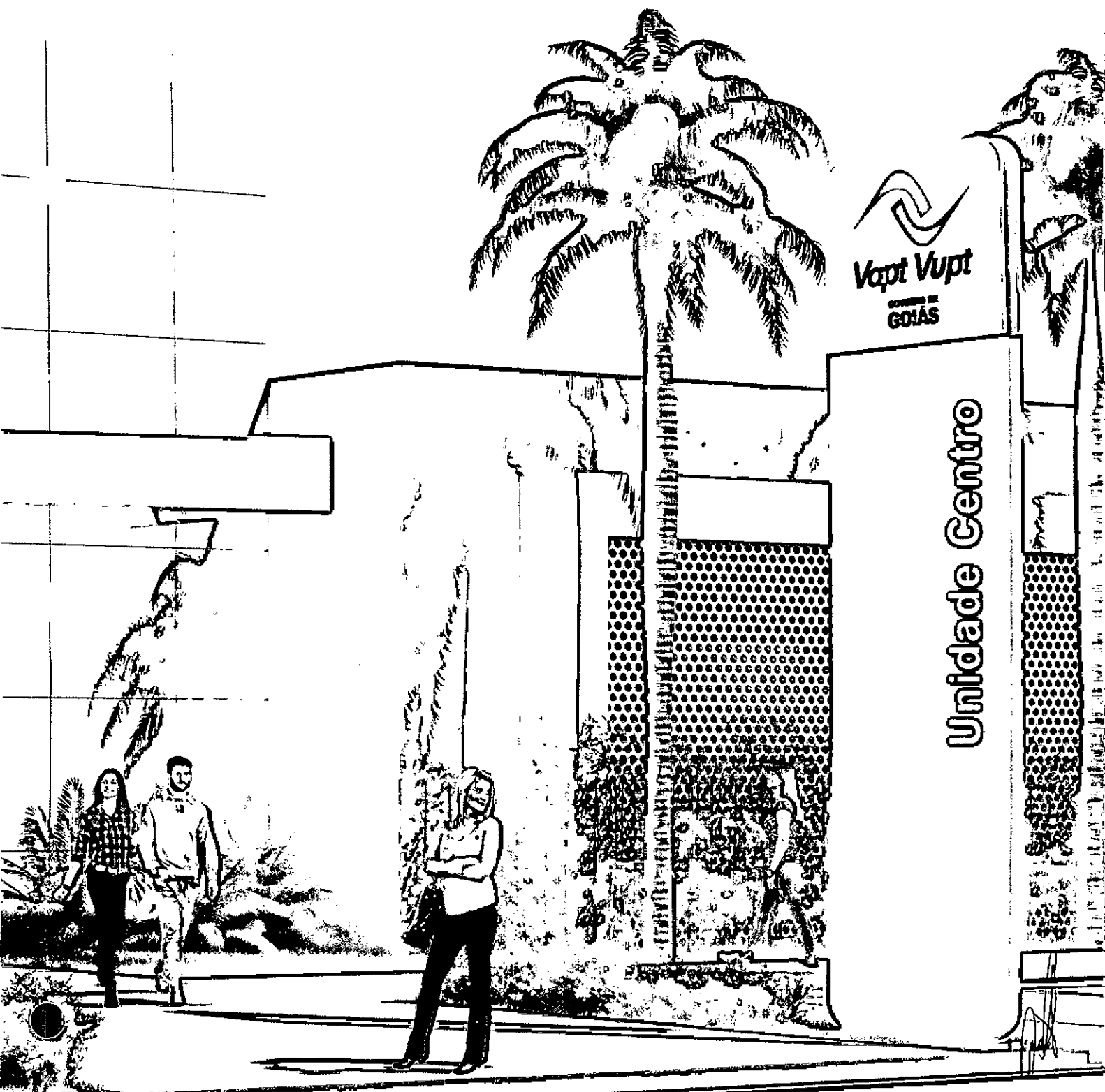
São Paulo 04 de janeiro de 2018.



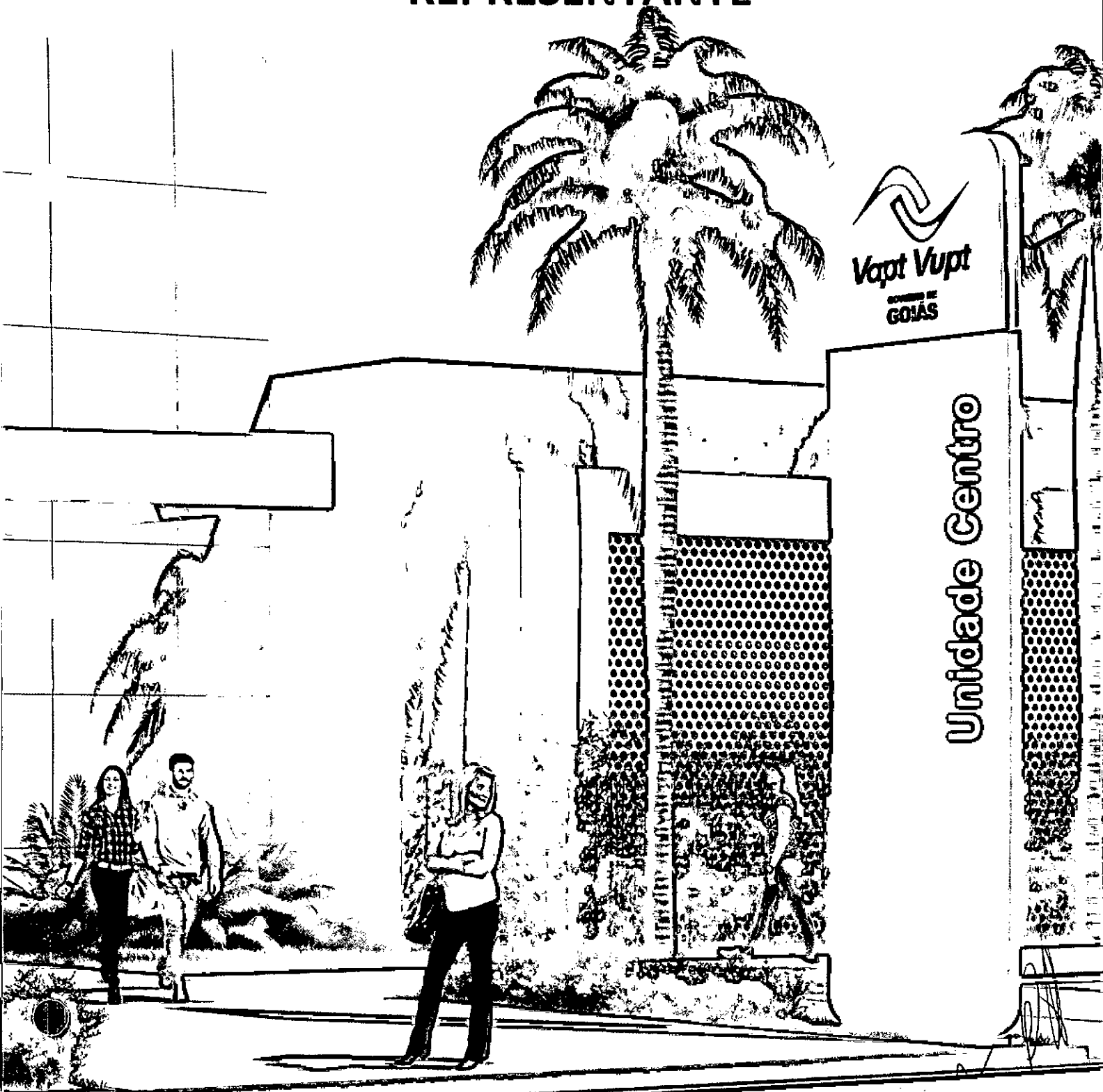
CONSÓRCIO VAPT VUPT CIDADÃO
Empresa líder: **SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A.**



CREDECENCIAMENTO



11.2.3. A.
CARTA DE CREDENCIAMENTO DE
REPRESENTANTE



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

Prezado Senhores,



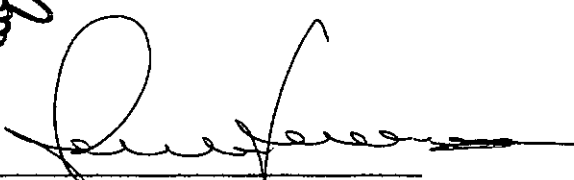
O **CONSÓRCIO VAPT VUPT CIDADÃO**, representado pela empresa líder **SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.917.303/0001-12, com endereço na Rua Ramos Batista, 444, 6º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP, por meio de seus representantes legais abaixo assinados, em atendimento ao disposto no EDITAL, credencia os seguintes Representantes no âmbito da Licitação:

Sr. **GUSTAVO SILVA PRADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG nº 110.698 e CPF 045.385.896-16.

Sr. **RICARDO RASERA**, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade 23.019.143-5 SSP/SP e CPF 181.855.908-00, e

O **CONCORRENTE** tem ciência de que os Representantes ora credenciados serão os responsáveis por sua representação na **CONCORRÊNCIA**, detendo todos os poderes necessários e suficientes para referida representação, até a fase de adjudicação.

São Paulo 13 de novembro de 2017.

CONSÓRCIO VAPT VUPT CIDADÃO

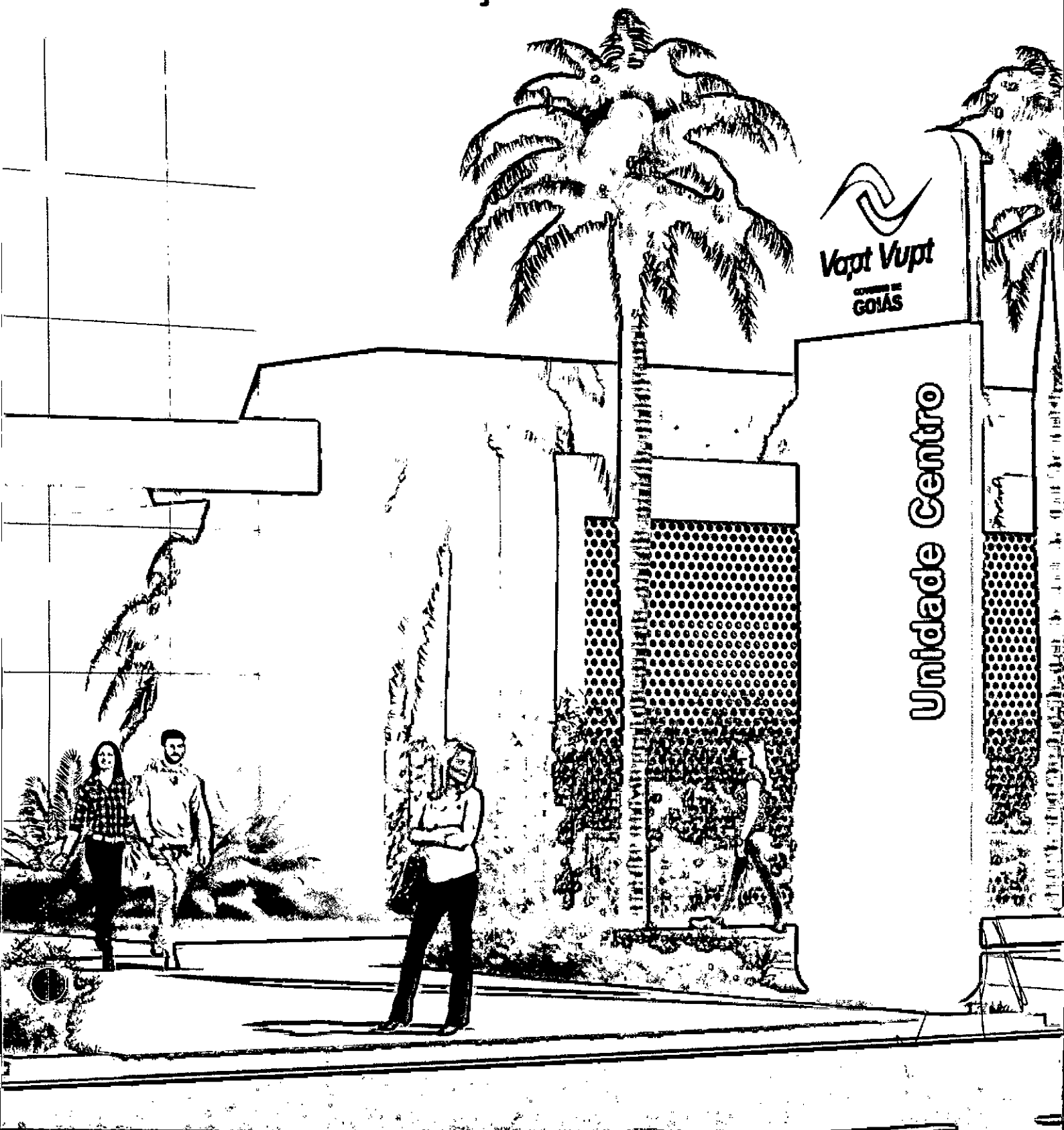
Empresa líder: **SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A.**

Diretores: Plinio Ripari

Ricardo Rasera

11.2.3.

**COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**



TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

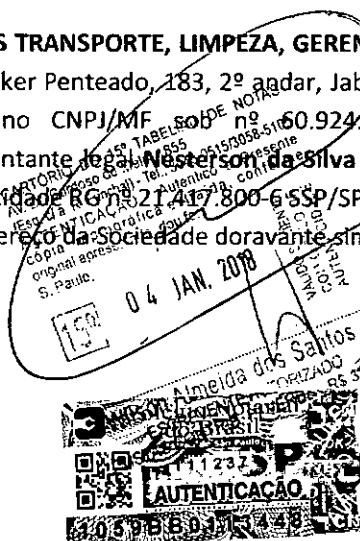
Este Termo de Compromisso Particular de Constituição de **CONSÓRCIO** (o "**TERMO**") é celebrado entre:

I – PARTES

A) SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA SA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Ramos Batista Nº 444, 6º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.917.303/0001-12, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Administrativo, Sr. **Fernando Antônio Lourenço Gratton Jr.**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 9.416.928-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº sob o nº 097.127.978-05 e por seu Diretor Financeiro, Sr. **Ricardo Rasera**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.019.143-5 SSP/SP e do CPF nº 181.855.908-00, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, ambos com escritório comercial na Rua Ramos Batista, nº 444, 6º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, simplesmente denominada como "**SHOPPING DO CIDADÃO**";

B) SOCICAM SERVIÇOS URBANOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.160.400/0001-81, estabelecida comercialmente a Rua Bela Cintra, 1149 – 10ª. ANDAR – CONJ. 101, Consolação, São Paulo-SP– CEP 01415-907, legalmente representada na forma de seu Contrato Social por seus diretores **Augusto Ricardo Von Ellenrieder**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.797.498-5 SSP/SP e do CPF nº 157.765.238-00 e **Altair Moreira de Souza Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.173.477 SSP/SP E do CPF nº 029.933.708-12, doravante simplesmente denominada como "**SOCICAM**";

C) TB SERVIÇOS TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., com sede na Praça Whitaker Penteado, 183, 2º andar, Jabaquara, Capital do Estado de São Paulo, CEP 04307-050, inscrita no CNPJ/MF nº 06.924.040/0001-51, legalmente representada por seu diretor/representante legal, **Nesterson da Silva Gomes**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.417.800-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 140.536.888-84, domiciliado no mesmo endereço da Sociedade doravante simplesmente denominada "**TB**";



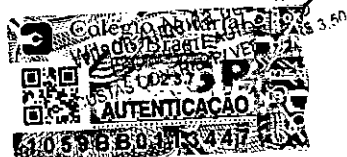
As empresas aqui também são referidas, em conjunto e/ou individualmente, como "COMPROMISSÁRIA" ou "COMPROMISSÁRIAS", conforme o exigido, diferenciadamente, para cada contexto;

II – CONSIDERANDO QUE:

- a) O Governo do Estado De Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – **SEGPLAN**, publicou o Edital de Concorrência nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 201500005004020, cujo objeto é selecionar a proposta mais vantajosa para a concessão administrativa destinada à reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do PROGRAMA VAPT VUPT;
- b) Após efetuarem estudos técnicos e econômicos, as **COMPROMISSÁRIAS** demonstraram interesse em participar da concorrência relativa ao Edital;
- c) O Edital da concorrência em pauta, itens 9.3 e 9.3.1, permite a participação de empresas em **CONSÓRCIO** para a apresentação conjunta de proposta, devendo ser gerado o Instrumento de Compromisso de Constituição de **CONSÓRCIO**, subscrito pelas **COMPROMISSÁRIAS**;
- d) As **COMPROMISSÁRIAS** desejam somar as respectivas experiências, esforços e recursos para viabilizar a participação na concorrência;
- e) As **COMPROMISSÁRIAS** têm integral conhecimento do Edital e seus anexos;
- f) Posteriormente, caso lhes seja adjudicado o objeto da licitação, as **COMPROMISSÁRIAS**, constituirão uma Sociedade de Propósito Específico – SPE para a assinatura do contrato administrativo, em atendimento ao artigo 9º da Lei 11.079/2004.
- g) As **COMPROMISSÁRIAS** declaram expressamente que conhecem e aceitam a responsabilidade solidária, nos termos do artigo 33 da Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações, no tocante ao objeto desta Concorrência, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas tanto na fase de Licitação quanto na de execução do contrato.
- h) As **COMPROMISSÁRIAS** declaram expressamente que o **CONSÓRCIO** / SPE não terá sua constituição ou composição alterada sem prévia e expressa anuência da Contratante, durante a execução do contrato.

Têm entre si pactuado, nos termos do disposto no art. 33, I, da Lei 8.666/93, e para os fins nele previstos, o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. D. Cardoso de Melo, 1855
(Esc. da R. Finchal) - Fone: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente
cópia reprográfica - Original, conforme
original apresentado, de fls.
S. Paulo,
04 JAN 2014



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, as **COMPROMISSÁRIAS** comprometem-se a se consorciarem, de forma irrevogável e irretratável, para participar do Edital de Concorrência nº 001/2017 - Processo Administrativo nº 201500005004020, cujo objeto é selecionar a proposta mais vantajosa para a concessão administrativa destinada à reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do PROGRAMA VAPT VUPT (a “**LICITAÇÃO**”).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: ATRIBUIÇÕES DAS COMPROMISSÁRIAS

2.1 – O **CONSÓRCIO** tem por objetivo (i) o cumprimento de todas as obrigações previstas no **EDITAL** com a finalidade de apresentar, em conjunto, a documentação e a proposta comercial para fins de participação na **LICITAÇÃO**; (ii) a gestão de atividades conjuntas das **COMPROMISSÁRIAS** para que o **CONSÓRCIO** participe da **LICITAÇÃO**; (iii) a coordenação de esforços visando obter maior competitividade na participação da **LICITAÇÃO**; e (iv) caso sagre-se vencedor da **LICITAÇÃO**, o **CONSÓRCIO** será formalmente constituído em Sociedade de Propósito Específico (SPE) para prestação de todos os serviços objeto da **LICITAÇÃO**.

2.2 – Para esse efeito, as **COMPROMISSÁRIAS** concordam em manter exclusiva cooperação para a preparação de toda a documentação exigida, de acordo com as disposições previstas no **EDITAL**.

2.3 – Cada uma das **COMPROMISSÁRIAS** se empenhará, individualmente, com diligência e precisão, em desenvolver as atribuições de sua competência.

2.4 – Cada uma das **COMPROMISSÁRIAS** será responsável pelos serviços e atividades necessárias à adequada execução das respectivas atribuições de forma a atender as exigências e prazos previstos no **EDITAL**, devendo cooperar com boa-fé, lealdade e fidelidade para o fim de participar da **LICITAÇÃO**.

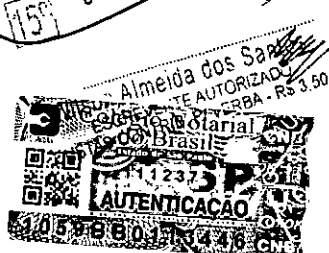
2.5 – As **COMPROMISSARIAS** obrigam-se a dar mútua e recíproca colaboração técnica, trocando informações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do Contrato a ser celebrado em caso de sucesso na **LICITAÇÃO**, sempre visando a prestação dos serviços com qualidade e eficiência.

2.6 – As **COMPROMISSARIAS** ainda se comprometem a manter comunicação constante quanto aos assuntos relacionados à prestação dos serviços, comprometendo-se cada qual a cientificar a outra sobre toda e qualquer informação relevante e pertinente ao procedimento e/ou à prestação dos serviços.

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1853
(Esq. da B.unchal) - Tel.: 3043.0515/3048-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extranda, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo.

15º

04 JAN. 2018

MARCOS VINÍCIUS DE
COMO SÚCUBE DE
AUTENTICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – NATUREZA E DURAÇÃO

3.1 – O **CONSÓRCIO** não se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros e durará pelo prazo necessário à tramitação do processo licitatório e caso sagre vencedor do certame, até o limite legal previsto para a execução dos serviços a serem contratados, inclusive considerando eventuais prorrogações de prazo.

3.2 – O presente **TERMO** produzirá efeitos a partir de sua assinatura e permanecerá válido até sua extinção, que ocorrerá nos casos previstos na cláusula oitava.

3.3 – A responsabilidade individual e solidária das **COMPROMISSÁRIAS** em face dos prestadores de serviços, contratados, terceiros e da Administração Pública, decorrente dos direitos e obrigações constituídos e contraídos durante a vigência do **TERMO**, persistirá mesmo após a sua extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DENOMINAÇÃO E SEDE

4.1 – O **CONSÓRCIO** a ser constituído terá denominação de **VAPT VUPT CIDADÃO**.

4.2 – A sede do **CONSÓRCIO**, para fins desta **LICITAÇÃO**, será na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no endereço comercial da empresa líder do **CONSÓRCIO**, situada à Rua Ramos Batista, nº 444, 6º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.552-020.

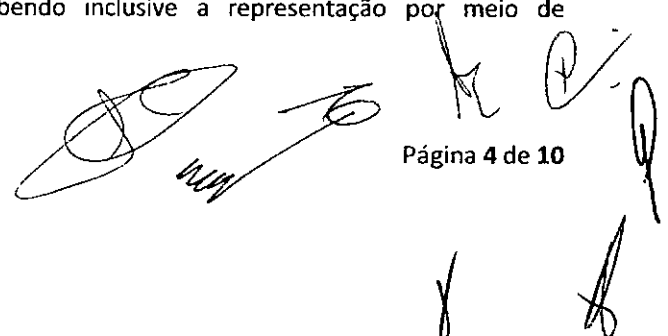
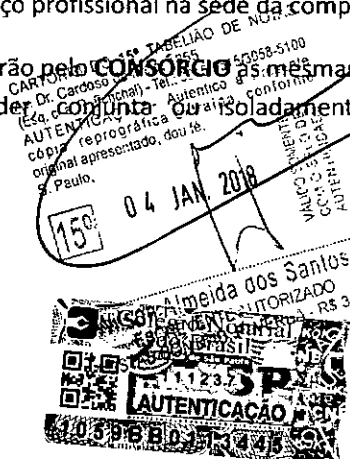
4.3 – Caso o **CONSÓRCIO** seja vencedor da **LICITAÇÃO**, fica desde estabelecido pelas **COMPROMISSÁRIAS** que a sede do **CONSÓRCIO** será em algum município do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUINTA – LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO

5.1 – A liderança do **CONSÓRCIO** será exercida pela **COMPROMISSÁRIA SHOPPING DO CIDADÃO**, à qual competirá, dentre outras atribuições, a representação legal do **CONSÓRCIO**, em juízo ou fora dele, tratando diretamente com a **SEGPLAN**, em nome do **CONSÓRCIO**.

5.1.1 – São representantes legais da empresa líder: Sr. **Fernando Antônio Lourenço Graton Jr.**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 9.416.928-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.127.978-05, Sr. **Ricardo Rasera**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.019.143-5 SSP/SP e do CPF nº 181.855.908-00 E Sr. **Plínio Ripari**, brasileiro separado judicialmente, administrador de empresas portador da cédula de identidade RG nº 9.416.928-7 - SSP/SP e do CPF/MF nº 069.318.168-02, ambos com endereço profissional na sede da compromissária **SHOPPING DO CIDADÃO**.

5.2 – Assinarão pelo **CONSÓRCIO** as mesmas pessoas habilitadas a agir como representantes legais da empresa líder **conjunta** ou **solidamente**, cabendo inclusive a representação por meio de



procuradores constituídos, nos termos do Estatuto Social do **SHOPPING DO CIDADÃO** e suas posteriores alterações.

5.3 – O **SHOPPING DO CIDADÃO** está expressamente autorizado pelas **COMPROMISSÁRIAS SOCICAM** e **TB** a representá-las e receberem instruções em nome do **CONSÓRCIO**, sem prejuízo da responsabilidade solidária das **COMPROMISSÁRIAS** por todas as obrigações do **CONSÓRCIO** junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** e da **SEGPLAN** ou a terceiros, durante o processo licitatório, no caso da celebração do Contrato e mesmo após seu término, desde que contraídas durante a vigência deste **TERMO**.

5.3.1 – As **COMPROMISSÁRIAS SOCICAM** e **TB** neste ato outorgam a **COMPROMISSÁRIA SHOPPING DO CIDADÃO** e, em consequência, aos seus representantes legais, conjunta ou isoladamente, poderes para assinar, assumir compromissos e em todas as demais atividades pertinentes ao objeto do **CONSÓRCIO**, representá-lo para todos os fins, conforme especificado na Cláusula abaixo.

5.4 – Na liderança do **CONSÓRCIO**, o **SHOPPING DO CIDADÃO** terá plenos poderes para representá-lo durante o processo licitatório, podendo, inclusive, receber citações, responder administrativa ou judicialmente, interpor e desistir de impugnações e recursos, requerer, transigir, receber e dar quitação, firmar contratos e propostas, enfim, praticar todos os atos necessários à participação na **LICITAÇÃO**.

5.5 – A empresa líder do **CONSÓRCIO**, nessa qualidade, não deverá obter lucros e nem realizar prejuízos. Todas as perdas e lucros decorrentes das operações conjuntas serão distribuídas proporcionalmente entre as **COMPROMISSÁRIAS** de acordo com a participação prevista na Cláusula Sexta abaixo, quando então as perdas oriundas do ato doloso serão suportadas pela respectiva responsável.

CLÁUSULA SEXTA – PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação econômica de cada uma das **COMPROMISSÁRIAS** nos direitos e obrigações relativos ao contrato a ser eventualmente firmado com a **SEGPLAN** se dará nas seguintes proporções:

| COMPROMISSÁRIAS | PERCENTUAIS (%) |
|----------------------------|-----------------|
| SHOPPING DO CIDADÃO | 75% |
| SOCICAM | 12,5% |
| TB | 12,5% |

CARTÓRIO DO 15º TABELADO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
 (Esq. da R. Fugazzi) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
 AUTENTICAÇÃO - Autenticado a Presença
 cópia reprográfrica extraída, conforme
 original apresentado, de: fe.
 S. Paulo,
 04 JAN 2018



6.2 – A participação de cada uma das **COMPROMISSÁRIAS** no **CONSÓRCIO** respeitará, obrigatoriamente, a mesma proporção fixada na Cláusula 6.1 acima. Da mesma forma, cada **COMPROMISSÁRIA** participará de todas as receitas oriundas da execução do Contrato Administrativo a ser firmado, assim como de todas as despesas dele decorrentes e dos tributos sobre ele incidentes, na proporção de suas respectivas participações.

6.3 – As **COMPROMISSÁRIAS** somente poderão deliberar pela cessão ou transferência de suas participações, entre si ou a terceiros, mediante autorização prévia e expressa da **SEGPLAN**. Do mesmo modo, toda e qualquer alteração almejada pelas **COMPROMISSÁRIAS** neste **TERMO** ou no eventual instrumento de constituição do **CONSÓRCIO**, celebrado em caso de sucesso na **LICITAÇÃO**, dependerão de prévia e expressa anuência da **SEGPLAN**.

6.4 – Os assuntos de interesse do **CONSÓRCIO** serão resolvidos pelas **COMPROMISSÁRIAS**, sempre de comum acordo.

6.5 – A aplicação de recursos indispensáveis à execução dos serviços eventualmente contratados pela **SEGPLAN** será suportada pelas **COMPROMISSÁRIAS** de acordo com as necessidades e na conformidade da programação financeira que for aprovada, observando sempre o percentual de participação de cada **COMPROMISSÁRIA**, na forma deste **TERMO**, e não será motivo de reembolso ao término do certame ou exigível de futura **SPE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

7.1 – As **COMPROMISSÁRIAS** responderão perante a **SEGPLAN** e a terceiros, individual e solidariamente, por todos os atos praticados ou prejuízos causados pelo ou em nome do **CONSÓRCIO**, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato. De outro lado, cada **COMPROMISSÁRIA** responderá isoladamente, na proporção de sua respectiva participação, por suas obrigações de ordem, fiscal, previdenciária, cível, criminal e administrativa, ainda que decorram deste **TERMO** ou da execução do contrato.

7.1.2 – A **COMPROMISSÁRIA** que, em razão de sua responsabilidade solidária, cumprir obrigação da outra, terá direito de regresso para cobrar desta os valores referentes às despesas e perdas e danos.

7.2 – Sem prejuízo da responsabilidade solidária prevista neste **TERMO**, caso o **CONSÓRCIO** seja vencedor da **LICITAÇÃO** e adjudique o seu objeto, o Contrato de Concessão Administrativa será executado por **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, a ser constituída pelas **COMPROMISSÁRIAS** sob a forma de sociedade anônima, com a responsabilidade solidária dos acionistas em integralizar o capital social e de prover os recursos humanos, técnicos, administrativos e materiais necessários ao cumprimento do Contrato.



CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

8.1 – O presente **TERMO** extinguir-se-á:

- a) caso a **LICITAÇÃO** seja revogada ou anulada definitivamente;
- b) caso o objeto da **LICITAÇÃO** seja adjudicado a outro licitante em decisão definitiva;
- c) no ato de eventual celebração do Contrato Administrativo pela constituição da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**.

8.2 – Nas hipóteses previstas nas letras “a” e “b” do item 8.1 acima, o presente **INSTRUMENTO** será objeto de distrato a ser firmado pelas **COMPROMISSÁRIAS**, do qual deverão constar as regras para cumprimento e extinção das obrigações que porventura estejam pendentes entre as **COMPROMISSÁRIAS** e também com terceiros.

8.3 – Na hipótese da letra “c” do item 8.1, o **CONSÓRCIO** se extinguirá, automaticamente, na data de assinatura do Contrato de Concessão pela **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**.

CLAUSULA NONA – CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

9.1 - Cada uma das **COMPROMISSÁRIAS** declara, individualmente por si e pelos membros, diretores, funcionários e/ou seus representantes legalmente constituídos, que, em relação ao presente **TERMO**:

(i) que possuem e aplicam Códigos de Integridade próprios, de conhecimento recíproco das Partes, que aceitam e se comprometem a respeitar;

(ii) cumprem, e continuarão cumprindo durante a vigência deste **TERMO**, todas as leis e os regulamentos aplicáveis, incluindo, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.987/1995, Lei nº 11.079/2004, Lei nº 9.613/1998, Lei nº 12.529/2011, Lei nº 12.813/2013 e Lei nº 12.846/2013, em especial as disposições de seu artigo 5º;

(iii) não fizeram, nem farão, bem como não instruíram nem instruirão que fossem feitos quaisquer pagamentos, empréstimos, promessas ou ofertas de pagamentos, presentes de qualquer quantia ou qualquer coisa de valor, de forma a obter vantagem indevida, direta ou indiretamente, de Agente Público nacional ou estrangeiro;

(iv) não fraudaram qualquer controle interno de contabilidade, não falsificaram qualquer livro ou registro contábil e não possuem qualquer fundo ou ativo que não esteja devidamente registrado nos livros e registros contábeis; e

(v) envidarão seus melhores esforços para garantir que qualquer agente, subcontratado, preposto, ou procurador cumpra com o disposto nesta Cláusula

9.1.1 Para fins deste **TERMO**, o termo “Agente Público” terá a definição prevista no artigo 2º da Lei 8.429/92; abrangendo também qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público; e o

150
04 JAN 2018



[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]

termo "Agente Público Estrangeiro", para fins deste **TERMO**, terá o significado atribuído pelo art. 5º, §3º, da Lei n.º 12.846/2013.

9.1.2 Havendo instauração de processo administrativo ou judicial motivada por violação de qualquer das declarações mencionadas no item 10.1 contra membros do conselho, diretores e/ou funcionários de quaisquer das **Compromissárias** relacionados ao **TERMO**, a outra **Compromissária** terá o direito de solicitar seja o membro do conselho, o diretor e/ou o funcionário afastado de suas atividades no âmbito do e/ou relacionadas ao **TERMO**, enquanto perdurar o processamento do feito, cabendo à **Compromissária** indicar substituto temporário ao seu membro do conselho, diretor ou funcionário para realizar as atividades relacionadas ao **TERMO**, sendo certo que, em caso de condenação transitada em julgado, a outra **Compromissária** poderá requerer o afastamento definitivo, no que se refere ao **TERMO**, da pessoa a que se refere a condenação.

9.1.3 Qualquer das **Compromissárias** comunicará imediatamente à outra, no caso de receber solicitação direta e/ou indireta de qualquer terceiro, inclusive Agente Público, relacionada ao **TERMO**, que possa implicar violação do Decreto-Lei nº 2.848/1940, da Lei nº 8.429/1992, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.987/1995, Lei nº 11.079/2004, Lei nº 9.613/1998, Lei 12.529/2011, Lei 12.813/2013 e Lei 12.846/2013, devendo sempre agir no sentido de evitar que referidas violações ou desconformidades ocorram.

CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As **COMPROMISSÁRIAS** obrigam-se por si e por seus sócios, diretores, prepostos, empregados, representantes, procuradores ou prestadores de serviços, a não usar indevidamente e não divulgar sem autorização prévia, as informações de natureza evidentemente confidencial, de titularidade de qualquer delas ou da **SEGPLAN**, a que tiverem acesso no curso da **LICITAÇÃO** ou da execução do eventual Contrato.

10.2 – Para a consecução do objeto deste **TERMO**, as **COMPROMISSÁRIAS** obrigam-se a apresentar, em tempo hábil, a documentação referente ao credenciamento, à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, a proposta comercial, bem como assinar em conjunto ou isoladamente todas as declarações e documentos necessários à apresentação dos envelopes exigidos pelo **EDITAL**.

10.3 – Os dados, conhecimentos ou informações técnicas e comerciais revelados por uma **COMPROMISSÁRIA** à outra serão considerados como sigilosos, devendo ser tratados como estritamente confidenciais, podendo ser revelados a terceiros, também sob a condição de sigilo, apenas na medida das necessidades relativas às atividades do **CONSÓRCIO** ou quando sua divulgação for oriunda de determinação legal.

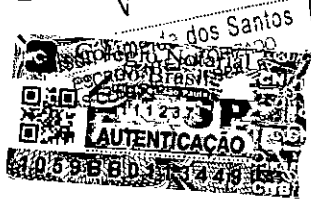
10.4 – As **COMPROMISSÁRIAS** não poderão, individualmente ou associadas em **CONSÓRCIO** com outras empresas, participar da **LICITAÇÃO** de que trata o presente **TERMO**.

10.5 – Nenhuma **COMPROMISSÁRIA** terá o direito de ceder esse **TERMO** ou qualquer dos direitos ou obrigações aqui confidenciados sem o prévio consentimento por escrito da outra **COMPROMISSÁRIA**.

TABELIAÇÃO DE NOTAS
CARTÓRIO Notarial - Tel.: 3045-0515
Cardoso de Azevedo - Presente
AUTENTICAÇÃO EXTRAJURÍDICA
cópia reprográfica extraída
original apresentado, em fe
S. Paulo.

150 04 JAN 2018

VALIDO SOMENTE
CARTÓRIO DE
CIVILIDADE



Testemunhas:

1) 

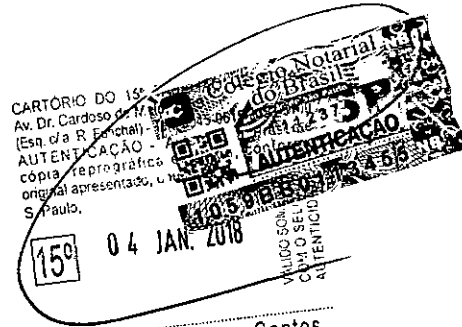
Plinio Ripari

RG: 9.416.928-7 SSP/SP

2) 

Eurípedes Ferreira Brasil Júnior

RG: 8.110.594-0 SSP/SP

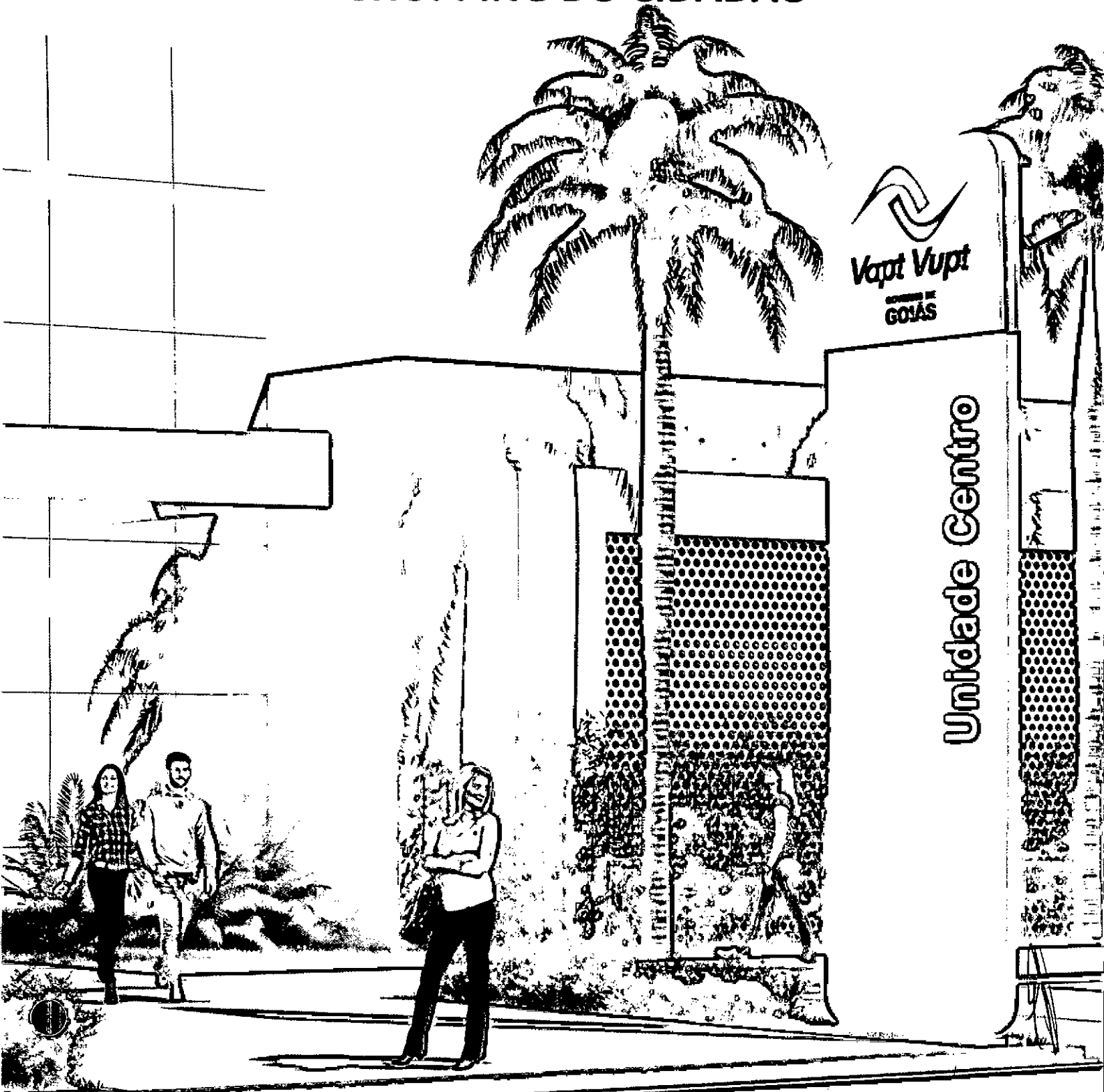


Wilson Almeida dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/VERBA - R\$ 3,50





**11.2.4.
ESTATUTO SOCIAL
SHOPPING DO CIDADÃO**



DUCEAP
05 07 17

Ações; **(viii)** alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, com o fim de unificar as ações ordinárias, que deixam de ser divididas em classes, passando a deter, somente, os direitos legalmente conferidos às ações ordinárias; e **(ix)** consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, os documentos e matérias constantes da Ordem do Dia foram examinados, discutidos e votados pelos acionistas, que deliberaram, por unanimidade dos votos proferidos, e sem quaisquer reservas, o seguinte:

(i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

(A) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

(ii) Estando sobre a mesa para apreciação dos presentes e, após exame, discussão e votação, foram aprovadas na sua íntegra, sem ressalvas ou restrições, a prestação das contas dos administradores, as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, publicados no dia 26 de maio de 2017, na página 17 do jornal Diário de S. Paulo, e na página 05 do caderno Empresarial do Diário Oficial do Estado de São Paulo;

(iii) Os acionistas deliberaram sobre a distribuição do resultado da Companhia, tendo em vista que esta apurou lucro de R\$ 2.163.929,55 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Deste montante, 5% ou R\$ 108.196,48 (cento e oito mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) foi direcionado a constituição de reserva legal, em cumprimento ao disposto no artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, enquanto que o restante, ou seja, R\$ 2.055.733,07 (dois milhões, cinquenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e sete centavos) foi reservado na conta de lucros a distribuir, objetivando futura distribuição, conforme autorizado pelo artigo 202, § 3º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

CARTÓRIO DO 15º REGISTRO DE EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Dr. Cardoso de Almeida, 185 - Vila Mariana - São Paulo - SP
(051) 4084-1000 - Fone: (051) 4084-1000
AUTENTICAÇÃO
cópia autografada, de acordo com o original em S. Paulo.

15º 17 JUL 2017

Assessoria de Silva - Bsc

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Shopping do Cidadão Serviços e Informática S.A.
em 29 de maio de 2017
página 2 de 6

141237
AUTENTICAÇÃO
10598ADN K963

CÓPIA COLORIDA

JUCESP
05 07 17

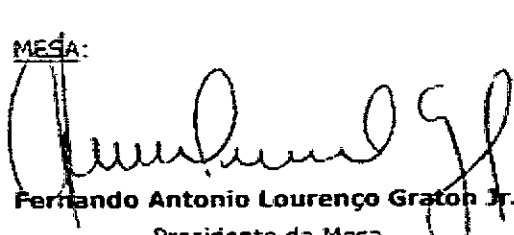
022

Mesa: Presidente - Fernando Antonio Lourenço Graton Jr.; Secretário - Ricardo Rasera.
Acionistas Presentes: GPS Participações S/A (por Sergio Antonio Rodrigues), Sergio Antonio Rodrigues, Luiz da Rocha Salles Filho e SEED AGE Participações S/A (por Ricardo Ferreira Junqueira Ribeiro e Gustavo Almeida Magalhães).

A presente é cópia fiel do original levado em livro próprio.

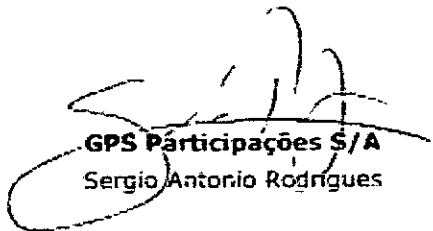
São Paulo, 29 de maio de 2017.

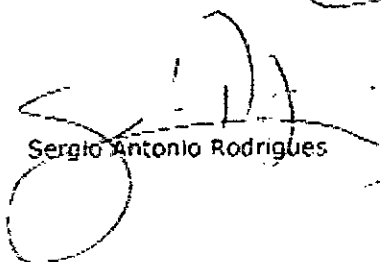
MESA:

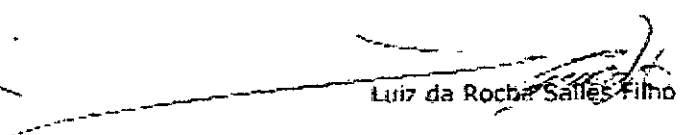

Fernando Antonio Lourenço Graton Jr.
Presidente da Mesa


Ricardo Rasera
Secretário da Mesa

ACIONISTAS:


GPS Participações S/A
Sergio Antonio Rodrigues


Sergio Antonio Rodrigues


Luiz da Rocha Salles Filho


SEED AGE Participações S/A
Ricardo Ferreira Junqueira Ribeiro


Gustavo Almeida Magalhães

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTARIAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3008-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo.

15º 17 JUL 2017

- Eduardo Conceição da Silva - Esc.
- Cristiano Carvalho - Esc.
- Eduardo Bezerra Barbosa - Esc.
- Otávio de Souza - Esc.
- Paulo Roberto de Souza - Esc.
- Custódia



Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do
Shopping do Cidadão Serviços e Informática S.A.
realizada em 29 de maio de 2017

Página 6 de 6

JUCESP
05 JUL 2017
SEDE

JUCESP
SECRETARIA DE ORÇAMENTO
ECONOMIA, CREDITO,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
312.383/17-4

CÓPIA COLORIDA

DIGEST
05 07 17

ANEXO I

Estatuto Social Consolidado

CÓPIA COLORIDA

CARTORIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1255
Csq. Glória R. Funches - Tel.: 3045-0515/3045-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentica a Presença
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou ts.
S. Paulo.

15º 17 JUL 2017

- Eduardo Corrêa da Silva - Esc.
- Cristiano Carvalho - Esc.
- Eduardo Bezerra Barbosa - Esc.
- Eduardo Zychowski - Esc.



[Handwritten signatures and scribbles]

010307
05 07 17

Artigo 3º - A Companhia tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 444 - 6º andar - Vila Olímpia - CEP 04552-020, podendo abrir e fechar filiais, escritórios, agências e depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecidas as formalidades legais e contratuais atinentes à matéria.

Parágrafo Único - A Companhia tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Inconfidentes, nº 585, 7º andar, conjunto 701, Funcionários, CEP 30140-120. (FILIAL BH/MG); e
- (ii) filial localizada no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Conde de Baependi, nº 62, 5º andar, conjunto 503, Flamengo, CEP 22231-140. (FILIAL RIO/RJ)

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 9.227.486,00 (nove milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), dividido em 6.049.486 (seis milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo:

- (i) 3.322.000 (três milhões, trezentas e vinte e duas mil) ações ordinárias; e
- (ii) 2.727.486 (dois milhões, setecentas e vinte e sete mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações preferenciais resgatáveis, divididas nas seguintes classes: (ii.1) 340.935 (trezentas e quarenta mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais resgatáveis CLASSE A; (ii.2) 340.935 (trezentas e quarenta mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais resgatáveis CLASSE B; (ii.3) 340.935 (trezentas e quarenta mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais resgatáveis CLASSE C; (ii.4) 340.935 (trezentas e quarenta mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais resgatáveis CLASSE D; (ii.5) 340.935 (trezentas e quarenta mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais resgatáveis CLASSE E; (ii.6) 340.935 (trezentas e quarenta mil,

CÓPIA COLORIDA

15º

17 JUL 2017

Eduardo Conceição da Silva - Esc.
 Cristiano Carvalho - Esc.
 Eduardo Bezerra Barbosa - Esc.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DE NOTARIAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 11237
 00598A007K989

Handwritten signatures and initials:

- Handwritten "B" in a circle
- Handwritten initials "MR"
- Handwritten initials "JH"
- Handwritten initials "2"
- Handwritten initials "JA"

DUESEP
05 07 17

novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais resgatáveis CLASSE F; (ii.7) 340.935 (trezentas e quarenta mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais resgatáveis CLASSE G; (ii.8) 340.941 (trezentas e quarenta mil, novecentas e quarenta e uma) ações preferenciais resgatáveis CLASSE H.

Artigo 6º - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

Artigo 7º - As ações preferenciais resgatáveis terão as seguintes características: (a) Direitos Políticos: um voto por ação; (b) Prioridade no Reembolso: as ações preferenciais resgatáveis terão prioridade no reembolso do capital em relação às demais classes e espécies de ações emitidas pela Companhia; (c) Preço de Resgate: as ações preferenciais resgatáveis serão resgatáveis ao preço de resgate correspondente ao seu preço de emissão acrescido (i) da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e (ii) de prêmio de 11% (onze por cento) ao ano, calculados entre a data da integralização do preço de emissão e a data do efetivo pagamento do preço de resgate, exceto nas hipóteses a serem previstas em Acordo de Acionistas; (d) Data de Resgate: as ações preferenciais resgatáveis poderão ser resgatadas a partir das datas listadas na tabela abaixo, de acordo com a classe a que pertencerem, a critério dos titulares:

| CLASSE | Data de Resgate |
|--------|-----------------|
| A | 20/12/2016 |
| B | 20/05/2017 |
| C | 20/12/2017 |
| D | 20/06/2018 |
| E | 20/12/2018 |
| F | 20/06/2019 |
| G | 20/12/2019 |
| H | 20/06/2020 |

CÓPIA COLORIDA

**CAPÍTULO III
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Artigo 8º - O acionista que desejar alienar suas ações a terceiros está obrigado a oferecê-las em primeiro lugar aos acionistas remanescentes, devendo observar o procedimento previsto neste artigo.

CARTÓRIO DE NOTAS
TABELÃO DE NOTAS
Rua do Conselheiro João Batista, 100 - Tel.: 3033-5100
Esp. de Autenticação Extrajurídica - conforme
original apresentado em 17/07/2017
S. Paulo.

15 17 JUL 2017

Eduardo Conceição - Esc.
Christiano Carvalho - Esc.
Christiano Barbosa - Esc.

Colégio Notarial
Autenticação
111287
059BA07K970

010397
05 07 17

Parágrafo Primeiro - Do aviso prévio - O alienante enviará aviso prévio aos acionistas remanescentes, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- (i) a intenção de ceder as ações e a natureza da transferência;
- (ii) a quantidade de ações que pretende alienar;
- (iii) o preço das ações;
- (iv) as condições do negócio e o prazo de pagamento; e
- (v) nome e endereço do terceiro interessado na aquisição de suas ações.

Parágrafo Segundo - Das obrigações do terceiro interessado - O aviso prévio será acompanhado de declaração assinada pelo terceiro interessado garantindo que:

- (i) as condições do negócio retratadas no aviso prévio constituem uma oferta de boa-fé para adquirir as ações da Companhia, e
- (ii) possui condição financeira e capacidade para concluir a aquisição descrita no aviso prévio.

Parágrafo Terceiro - Do exercício da opção de compra - Os acionistas remanescentes exercerão o direito de preferência de acordo com as seguintes condições:

- (i) Os acionistas remanescentes poderão adquirir a totalidade das ações especificadas no aviso prévio, dentro de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento ou 20 (vinte) dias contados do recebimento do cálculo do valor corrente das ações (valor corrente), se este prazo lhes for mais favorável;
- (ii) As ações serão adquiridas pelo preço especificado no aviso prévio ou pelo valor corrente, determinado de acordo com o Parágrafo Quarto deste artigo, prevalecendo o que for menor;
- (iii) O(s) acionista(s) remanescente(s) pagará(ão) o preço dentro de 30 (trinta) dias do exercício da opção de compra, no ato da assinatura do contrato de venda e compra de ações.

Parágrafo Quarto - Do valor corrente - O valor corrente será apurado de acordo com as regras estipuladas a seguir e a parte que solicitar a estimativa do valor corrente arcará com os custos da avaliação:

- (i) dentro de 10 (dez) dias da entrega do aviso prévio, os acionistas, por mútuo acordo, designarão o perito que determinará o valor corrente das ações;
- (ii) se houver discordância, ficará de já estipulado que uma empresa de Auditoria, de reputação internacional, com filial no Brasil, determinará o valor corrente;
- (iii) o valor corrente será determinado com base no valor contábil líquido da Companhia (Valor Contábil Líquido), no dia do fechamento (Data Base), correspondente ao último dia do mês que antecede o aviso prévio;

CÓPIA COLORIDA

150 17 JUL 2

Eduardo Conceição da Silva - Esc.
Christina Conceição da Silva - Esc.
Eduardo Conceição da Silva - Esc.
Otaviano Conceição da Silva - Esc.
Paulo Conceição da Silva - Esc.
Cust. 12375

Notário Público
do Brasil
AUTENTICAÇÃO
11.12375

100598ADJTK973

[Handwritten signatures and scribbles]

03 07 17

CAPÍTULO IV
ASSEMBLEIA

Artigo 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e serão consideradas instaladas com a presença de acionistas representando 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação instalar-se-ão com qualquer número.

Artigo 10 - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas, e serão consideradas instaladas com a presença de acionistas representando 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação instalar-se-ão com qualquer número.

Artigo 11 - As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, devendo, para tanto, ser convocadas com observância a todas as formalidades previstas em Lei e neste Estatuto Social.

Artigo 12 - A cada ação ordinária resgatável corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando 85% (oitenta e cinco por cento) do capital votante, com exceção das decisões que exijam a aprovação de Acionistas representando maior quorum nos termos de Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

Artigo 13 - A prática dos seguintes atos dependerá de aprovação prévia e por escrito de 85% (oitenta e cinco por cento) do capital votante:

- (a) Revisão ou alteração deste Estatuto Social;
- (b) Aumento ou redução do capital social e cronograma dos mesmos;
- (c) Penhor e garantia sobre ações ou quotas representativas de investimentos da Companhia;
- (d) Transformação da Companhia em sociedade simples ou limitada e emissão de debêntures e outros valores mobiliários.

CÓPIA COLORIDA

150

Eduardo Conceição da Silva - Esc.
 Cristiano Carvalho - Esc.
 Eduardo Bezerra Barbosa - Esc.
 Otaviano de Almeida - Esc.
 Paulo Roberto de Almeida - Esc.
 Custódia

Colégio Notarial do Brasil

13237

AUTENTICAÇÃO

1039 BA017K973

Handwritten signatures and scribbles.

DUCESP
08 07 17

- (e) Transferência, alienação ou venda de parte substancial ou da totalidade das respectivas participações societárias e/ou dos negócios da Companhia;
- (f) Admissão de terceiros como acionistas e/ou subscritores de aumentos de capital da Companhia;
- (g) Aquisição, arrendamento ou venda de bens imóveis ou constituição de hipotecas, penhor e outros direitos reais de garantia sobre os referidos bens e a aquisição, arrendamento, ou venda de bens do ativo permanente ou constituição de hipotecas, penhor e outros direitos reais de garantia sobre os referidos bens não relacionados com o objetivo social;
- h) Constituição de subsidiárias ou aquisição de outras sociedades;
- i) Matérias relacionadas com a distribuição do lucro social, acordos ou planos de participação nos lucros, inclusive a participação dos empregados nos resultados, exceto a distribuição de lucros instituída por lei ou resultante de acordo coletivo de trabalho;
- j) Transação ou acordo entre a Companhia e seus credores ou a Companhia e acionistas ou companhias afiliadas;
- k) Dissolução parcial, incorporação, cisão, fusão ou outra forma de reorganização da Companhia;
- l) Instalação do Conselho Fiscal, eleição e destituição dos seus membros, inclusive a deliberação acerca do sistema de remuneração dos conselheiros;
- m) Eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração aprovação do sistema de remuneração dos administradores da Companhia;
- n) Aprovação de contratos de licenciamento ou sublicenciamento de direitos de propriedade, inclusive contratos de tecnologia industrial, onde a Companhia seja cedente, cessionária ou interveniente;
- o) Deliberação sobre pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, insolvência civil ou pedido de autofalência da Companhia;
- p) Operações da Companhia com seus acionistas, subsidiárias ou sociedades afiliadas, Diretores ou empregados da Companhia, que não observem condições normais de mercado ou condições em que a Companhia celebraria tais operações com terceiros;
- q) Tomada ou concessão de empréstimos e garantias que excedam R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em transação única ou em uma série de transações no mesmo exercício social;
- r) Concessão de créditos, financiamentos, pagamentos antecipados ou outras operações inconsistentes com as práticas normais do mercado em que atua a Companhia;
- s) Aprovação dos balanços anuais da Companhia.

CÓPIA COLORIDA

NOTAS
150 TABELA
CARTÓRIO
Av. Dr. Cardoso de R. - Tel: 3034-1100
Esc. Cláudia R. Funchal - Autentica
AUTENTICAÇÃO - Autentica
cópia original aprovada em
S. Paulo.

150 17 JUL 2017

Edson de Carvalho da Silva - Esc.
Luiz - Esc.

Colégio Notarial
do Brasil
11237
AUTENTICAÇÃO

10039BA009743

[Handwritten signatures and scribbles]

DUCESP
05 07 17

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I

Artigo 14 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Artigo 15 - A representação da Companhia é privativa da Diretoria.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, brasileiros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

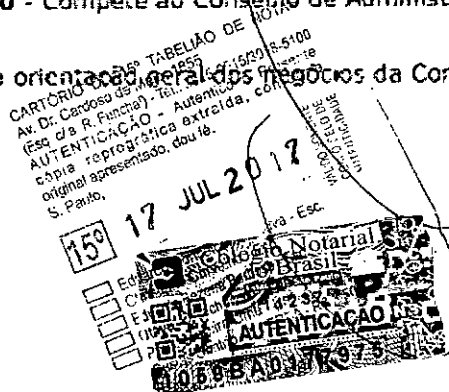
Artigo 17 - O Presidente do Conselho de Administração será indicado pelo acionista controlador, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Conselheiro escolhido por seus pares.

Artigo 18 - No caso de renúncia, ou vaga, no Conselho de Administração, os membros remanescentes designarão um substituto até que se realize a Assembleia Geral para preencher a vaga.

Artigo 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente sempre que necessário, obedecida a convocação por seu Presidente, por carta, telegrama, fax ou e-mail, com antecedência mínima de 72 horas, funcionando com a presença de maioria simples de seus membros.

Artigo 20 - Compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;



Handwritten signatures and scribbles in black ink, including a large stylized signature and several smaller marks.

CÓPIA COLORIDA

DUCER
05 07 17

II - eleger, destituir, aceitar renúncia, substituir Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, na forma do presente Estatuto;

III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar livros, documentos e atos obrigacionais da Companhia, como facultado em Lei;

IV - convocar, por seu Presidente, a Assembleia Geral;

V - dirigir, aprovar e revisar o plano anual dos trabalhos de auditoria interna, dos processos de negócio e da gestão da Companhia;

VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VII - estabelecer critérios para a alienação e/ou cessão em comodato de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias, quando o valor da operação ultrapassar a 1% (um por cento) do patrimônio líquido;

VIII - escolher e destituir auditores independentes;

IX - decidir sobre outros casos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou determinados pela Assembleia Geral;

X - estabelecer critérios para a participação da Companhia em outras sociedades, recomendando a aprovação dessa participação pela Assembleia de acionistas quando for o caso, bem como fiscalizar as atividades pertinentes a tais participações;

XI - deliberar sobre a organização das sociedades das quais a Companhia participe;

XII - deliberar sobre a cessação da participação da Companhia em outras sociedades.

Parágrafo único: Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 21º Compete ao Presidente do Conselho de Administração conceder licença a seus membros, presidir as reuniões, dirigir os trabalhos e proferir, além do voto pessoal, o de qualidade. As licenças do Presidente serão concedidas pelo Conselho.

CÓPIA COLORIDA

NOTAS

ARTÓRIO DO 15º TABELADO

Notário de Melo, 1885

Artigo 21º Compete ao Presidente do Conselho de Administração conceder licença a seus membros, presidir as reuniões, dirigir os trabalhos e proferir, além do voto pessoal, o de qualidade. As licenças do Presidente serão concedidas pelo Conselho.

15º 17 JUN 2017

Eduardo Conceição da Silva - Esc.

Christiano Carvalho - Esc.

Eduardo Rezema Barbosa - Esc.

Outros

Pré

Cópia autenticada

14.3.237

1089EA017K976

LAUTENTICACAO

Handwritten signatures and scribbles, including a large stylized signature that appears to be 'JOÃO' and several other illegible signatures.

DUCE SP
05 07 17

VI - cumprir o Estatuto da Companhia e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

VII - resolver os casos extraordinários, inclusive questões de conflitos de interesses entre Diretorias;

VIII - resolver todos os negócios da Companhia que não forem da competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;

IX - recomendar ao Conselho de Administração a aquisição de bens imóveis, assim como a alienação, cessão em comodato ou oneração de quaisquer bens pertencentes ao patrimônio da Sociedade e a prestação de garantias, quando tais operações forem de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido e deliberar quando forem de valor inferior a esse limite;

X - fazer-se presente, através de dois Diretores, à Assembleia Geral Ordinária;

XI - conceder licença a seus membros;

XII - indicar os diretores e os membros dos conselhos de administração e dos conselhos fiscais das sociedades em que a Companhia ou suas Subsidiárias Integrais tenham ou venham a ter participação societária; e

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá constituir procuradores com poderes especiais e expressos para atos e operações especificados, e bem assim procuradores com poderes "ad negotia" para assinar quaisquer documentos de responsabilidade da Companhia, especificada no instrumento a duração do mandato, mediante a assinatura de 02 (dois) Diretores.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Se, porém, da deliberação tomada divergir o Diretor Financeiro, poderá este, sustentando os efeitos daquela, apelar, em 5 (cinco) dias, para o Conselho de Administração.

Artigo 26 - O Conselho de Administração sempre se reunirá sempre que assim exigirem os negócios sociais, mediante a convocação de qualquer de seus membros com antecedência mínima de 3 (três) dias. O mesmo será instalado com a presença da totalidade de seus membros.

CÓPIA COLORIDA

15^o 17 JUL 2017

DO 15^o TABELÃO DE NOTAS
 Livro 1055
 F. 3045-03 53038-5100
 Dr. Carlos R. F. de Sá - Presame
 Dr. Carlos R. F. de Sá - Presame
 Dr. Carlos R. F. de Sá - Presame

COPIA AUTENTICADA
 14297 SP
 AUTENTICACAO
 14059 BAIO 17/07/17

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature that appears to be "Eduardo Conceição de Siva" and several other illegible marks.

JUCESP

Imagens, Artes e Importadora
Distribuidora e Importadora
CNPJ nº 07.317.103/0001-12 - Insc. Est. nº 300.457.854
Rua Manoel de Barros, 11 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 2507.1031 - Fax: (21) 2507.1032
E-mail: imagens@img.com.br

Clinica Premium Care S.A.
Edital de convocação - Assembleia Geral Extraordinária
CNPJ nº 08.121.320/0001-48 - Insc. Est. nº 300.497.477
Rua Manoel de Barros, 11 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 2507.1031 - Fax: (21) 2507.1032
E-mail: clinica@premiumcare.com.br

Shopping do Cidadão
Serviços e Importadora S.A.
CNPJ nº 07.317.103/0001-12 - Insc. Est. nº 300.457.854
Rua Manoel de Barros, 11 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 2507.1031 - Fax: (21) 2507.1032
E-mail: shopping@img.com.br

TOLEI PARTICIPÇÕES LTDA
CONVOCAM-SE PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ nº 09.814.821/0001-30 - Insc. Est. nº 310.550.113
Rua Manoel de Barros, 11 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 2507.1031 - Fax: (21) 2507.1032
E-mail: tolei@tolei.com.br

Banco Alfa S.A.
Edital de convocação - Assembleia Geral Extraordinária
CNPJ nº 09.814.821/0001-30 - Insc. Est. nº 310.550.113
Rua Manoel de Barros, 11 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 2507.1031 - Fax: (21) 2507.1032
E-mail: banco@alfa.com.br

20 Hotels Bilingual Ltda
Edital de convocação - Assembleia Geral Extraordinária
CNPJ nº 09.814.821/0001-30 - Insc. Est. nº 310.550.113
Rua Manoel de Barros, 11 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 2507.1031 - Fax: (21) 2507.1032
E-mail: hotels@bilingual.com.br

VOA SP S/A
CONVOCAM-SE PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ nº 09.814.821/0001-30 - Insc. Est. nº 310.550.113
Rua Manoel de Barros, 11 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 2507.1031 - Fax: (21) 2507.1032
E-mail: voa@voa.com.br

Imagens, Artes e Importadora
Distribuidora e Importadora
CNPJ nº 07.317.103/0001-12 - Insc. Est. nº 300.457.854
Rua Manoel de Barros, 11 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 2507.1031 - Fax: (21) 2507.1032
E-mail: imagens@img.com.br

20 Hotels Bilingual Ltda
Edital de convocação - Assembleia Geral Extraordinária
CNPJ nº 09.814.821/0001-30 - Insc. Est. nº 310.550.113
Rua Manoel de Barros, 11 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 2507.1031 - Fax: (21) 2507.1032
E-mail: hotels@bilingual.com.br



PROCESO Nº 0013514-04/17MM. Juízo de Direito de São Paulo, Estado de São Paulo. Faz saber a Vossa Excelência...

Shopping do Cidadão Serviços e Informática S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2017. O dia 10 de julho de 2017, às 14h30min, na Rua...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINDICÍFICOS - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE GUARULHOS E REGIÃO

Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, Cargas Pesadas e Logísticas em Transportes de São Paulo e Itapetincina da Serra - SINDLOG

AVISO DE LICITAÇÃO - Departamento Regional de São Paulo do Serviço Social da Indústria (SESI) - comunicação e abertura das licitações

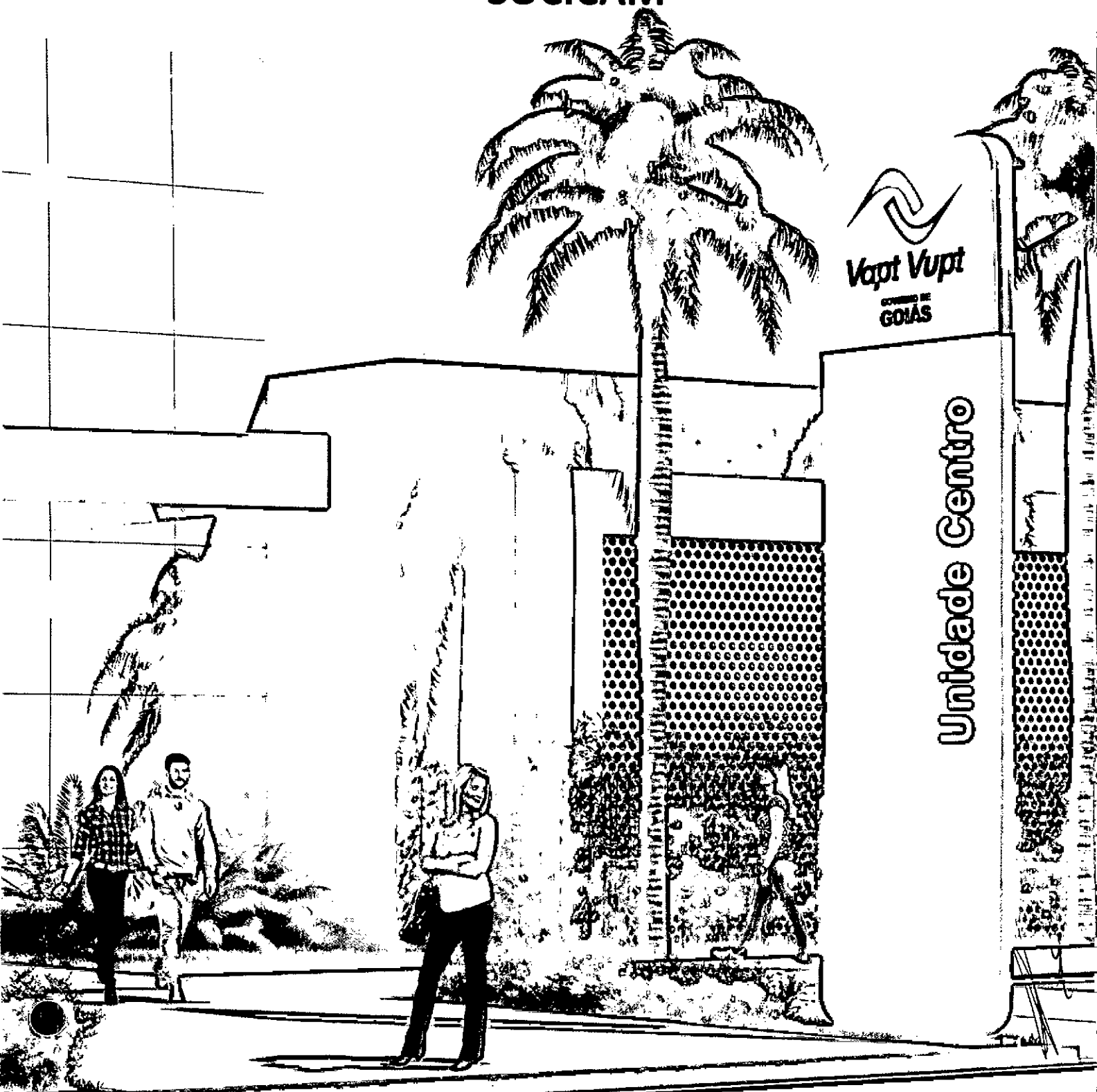
Large advertisement for JUCESP (Juízo de Direito de São Paulo) with a large '18' in the background and various legal notices.

classificados PARA ANUNCIAR, LIGUE PARA O DIÁRIO 11-3279-8500 diário de S. Paulo

Large advertisement for 'LEILÃO PRESENCIAL ONLINE DE VEÍCULOS' (Physical and Online Vehicle Auction) by Cesvi Brasil, held on Wednesday, July 12, 2017, at 10h. Location: Av. Vereador Geraldo Nogueira da Silva 3501 - Vila Galvão - Caçapava - SP.

Advertisement for 'Renovação de Licença de Dirigente' (License Renewal) for drivers, including contact information and a QR code.

**11.2.4.
CONTRATO SOCIAL
SOCICAM**



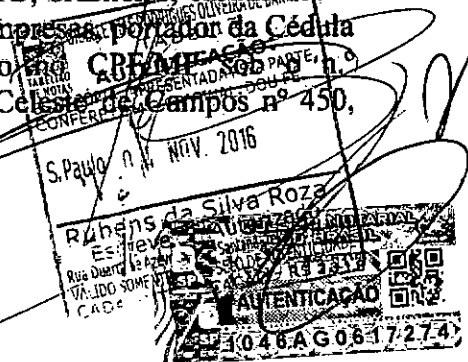
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCICAM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**

CNPJ/MF 57.160.400/0001-81
NIRE Nº 35 2 0733820 4

Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social que fazem:

a) - **FMFS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, CEP 01415-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.917/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados no 7º Cartório de Títulos e Documentos, microfilmados sob o nº 10.627, na data de 29 de maio de 1995, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.218.918.771, em sessão de 25 de março de 2004, e última alteração contratual arquivada sob o nº 351.407/10-8, em sessão de 30 de setembro de 2010, neste ato representada por seus sócios administradores, **JOSÉ MÁRIO LIMA DE FREITAS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Afonso Braz, nº 747, apto. 71 C, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05611-060, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.617.634-6- SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.426.288-20, e **MARCELO LIMA DE FREITAS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado na Rua Sanharó, 417, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04511-011, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.617.635-8-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 051.822.568-25;

b) - **SOCICAM TERMINAIS RODOVIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Dr. Alberto de Cerqueira Lima, nº 657 – Sala A – Jardim Dom Bosco, CEP 13076-010, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.396.296/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.209.114.346, em sessão de 12 de fevereiro de 1990 e a última alteração do seu Contrato Social registrada sob o nº 249.538/09-0, em sessão de 30 de julho de 2009, neste ato representada por seus Diretores **JOSÉ MÁRIO LIMA DE FREITAS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.617.634-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.426.288-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Braz, nº 747, apto. 71 C, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05611-060, e **ALTAIR MOREIRA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.173.477-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.933.708-12, residente e domiciliado à Rua Silvia Celeste de Campos nº 450, Capital do Estado de São Paulo, CEP 05462-010; e



31 10 16

- *Planejamento, implantação, administração, operação, apoio, asseio, conservação, limpeza e exploração englobando áreas comerciais, de terminais de passageiros e/ou cargas nos seguintes modais de transporte: rodoviários, urbanos, aeroportuários, metroviários, ferroviários, hidrovíarios e marítimos, bem como corredores de transporte e centros de controles operacionais, centros comerciais, shopping center e similares, e a prestação de serviços correlatos;*

- *Prestação de todos os serviços em terra para apoio às aeronaves, aos passageiros e tratamento de bagagem, carga e correio, denominados abreviadamente por Check-in e Handling, e ministrar cursos de segurança da aviação civil e outros nos termos e conforme regulamentação aplicável;*

- *Prestação de serviços pertinentes às atividades de operador portuário, abrangendo operação, administração, manutenção, conservação, gestões logísticas de movimentações de passageiros, veículos e cargas e gestões de explorações comerciais em áreas portuárias;*

- *Planejamento, implantação, administração, operação, apoio, sinalização, asseio, conservação, limpeza e exploração englobando áreas comerciais, de estacionamento de veículos em áreas públicas, áreas privadas e edifícios-garagem, através de sistemas avulso, mensalista e rotativo e a prestação de serviços correlatos com fornecimento de mão de obra;*

- *Prestação de serviços de gestão, abrangendo a prestação integrada de serviços de adequação de imóvel ou de estruturas móveis, de implantação, operação e manutenção de postos fixos e móveis de atendimentos aos cidadãos;*

- *Manutenção predial e de equipamentos de natureza preventiva e corretiva nas áreas civil, hidráulica, elétrica, eletrônica, informática, mecânica e de telefonia;*

- *Estudo de localização englobando vias de acesso e tráfego local, projeto arquitetônico e estrutural, direção e fiscalização de obras de terminais de embarque e desembarque de passageiros e/ou cargas, estacionamentos, centros comerciais, shopping center e similares, bem como a prestação de serviços correlatos;*

- *Agenciamento de venda de passagens, ingressos de teatros e shows, despachos de encomendas e todos os serviços inerentes;*

3/9

- *Venda de bilhete de sistemas de transportes municipais, intermunicipais, interestaduais e internacionais;*
- *Exploração dos serviços de telemarketing e similares;*
- *Consultorias e estudos de viabilidade econômica;*
- *Elaboração de planejamento imobiliário;*
- *Representação comercial por conta própria ou de terceiros, relativas às atividades e serviços descritos no objeto deste contrato social; e*
- *Participação em outras sociedades na qualidade de acionista ou quotista."*

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

2.1. Em decorrência das alterações havidas, resolvem os sócios ratificar as cláusulas que não foram expressamente alteradas e deliberaram por unanimidade, nesta data, consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA

SOCICAM SERVIÇOS URBANOS LTDA.

CNPJ/MF 57.160.400/0001-81

NIRE Nº 35 2 0733820-4

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial

A Sociedade empresária limitada gira sob a denominação de **SOCICAM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Sede e Filiais

A Sociedade tem a sede de sua administração e seu foro jurídico na **Capitalização** Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 10º Andar, nº 101, Consolação - CEP 01415-907; podendo por deliberação de dois Diretores, formalizada através de Ata, abrir ou encerrar filiais em qualquer ponto do território nacional.



CLÁUSULA QUARTA - Objeto Social

O Objetivo da sociedade é:

- Planejamento, implantação, administração, operação, apoio, asseio, conservação, limpeza e exploração englobando áreas comerciais, de terminais de passageiros e/ou cargas nos seguintes modais de transporte: rodoviários, urbanos, aeroportuários, metroviários, ferroviários, hidroviários e marítimos, bem como corredores de transporte e centros de controles operacionais, centros comerciais, shopping center e similares, e a prestação de serviços correlatos;
- Prestação de todos os serviços em terra para apoio às aeronaves, aos passageiros e tratamento de bagagem, carga e correio, denominados abreviadamente por *Check-in e Handling*, e ministrar cursos de segurança da aviação civil e outros nos termos e conforme regulamentação aplicável;
- Prestação de serviços pertinentes às atividades de operador portuário, abrangendo operação, administração, manutenção, conservação, gestões logísticas de movimentações de passageiros, veículos e cargas e gestões de explorações comerciais em áreas portuárias;
- Planejamento, implantação, administração, operação, apoio, sinalização, asseio, conservação, limpeza e exploração englobando áreas comerciais, de estacionamentos de veículos em áreas públicas, áreas privadas e edifícios-garagem, através de sistemas avulso, mensalista e rotativo e a prestação de serviços correlatos com fornecimento de mão de obra;
- Prestação de serviços de gestão, abrangendo a prestação integrada de serviços de adequação de imóvel ou de estruturas móveis, de implantação, operação e manutenção de postos fixos e móveis de atendimentos aos cidadãos;
- Manutenção predial e de equipamentos de natureza preventiva e corretiva nas áreas civil, hidráulica, elétrica, eletrônica, informática, mecânica e de telefonia;
- Estudo de localização englobando vias de acesso e tráfego local, projeto arquitetônico e estrutural, direção e fiscalização de obras de terminais de embarque e desembarque de passageiros e/ou cargas, estacionamentos, centros comerciais, shopping center e similares, bem como a prestação de serviços correlatos;
- Agenciamento de venda de passagens, ingressos de teatros e shows, despachos de encomendas e todos os serviços inerentes;

5 A

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE BARROS
TABELAS
AUTENTICACAO:
ESTA COPIA REPRESENTADA PELA PARTE
COM O ORIGINAL DOUPE
S. Paulo n. 4. NIV. 2016
Rubens da Silva Roza
Escritor Autorizado
111, Santana, 01137-4699
11 2318
AUTENTICACAO
1048AG0617278

- Venda de bilhete de sistemas de transportes municipais, intermunicipais, interestaduais e internacionais;
- Exploração dos serviços de telemarketing e similares;
- Consultorias e estudos de viabilidade econômica;
- Elaboração de planejamento imobiliário;
- Representação comercial por conta própria ou de terceiros, relativas às atividades e serviços descritos no objeto deste contrato social; e
- Participação em outras sociedades na qualidade de acionista ou quotista.

CLÁUSULA QUINTA - Capital Social

O capital social é de R\$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais), representado por 821.000 (oitocentos e vinte um mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito pelos sócios na forma abaixo discriminada e totalmente integralizado em moeda corrente nacional:

- a) **FMFS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** possui 82.095 (oitenta e dois mil e noventa e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 82.095,00 (oitenta e dois mil e noventa e cinco reais).
- b) **SOCICAM TERMINAIS RODOVIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.** possui 738.900 (setecentos e trinta e oito mil e novecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 738.900,00 (setecentos e trinta e oito mil e novecentos reais).
- c) **ANA MARIA LIMA DE FREITAS,** possui 5 (cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 5,00 (cinco reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA - Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. O balanço em que será levantado o balanço da sociedade. Os sócios, dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social realizarão reunião de quotas para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro e decidirão sobre o destino do resultado final apurado.

15 A DWW

Handwritten signatures and stamps:

- Stamp: **RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS**, Tabelião, S. Paulo, n. 4, niv. 2096
- Stamp: **Rubens da Silva Roza**, Escrevente Autorizado
- Stamp: **AUTENTICAÇÃO**, 1048-A-G-06-1727-9

Parágrafo Único - Por deliberação dos sócios quotistas, a Sociedade poderá levantar balanços intermediários distribuindo o lucro nele apurado a título de antecipação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Administração

A Sociedade será administrada por uma Diretoria nomeada pelos sócios em Ata de Reunião de Quotistas, composta de até 4 (quatro) Diretores sem designação específica, quotistas ou não, pessoas naturais, com mandato de 1 (um) ano, que, no âmbito da legislação aplicável, tomarão todas as medidas necessárias para que a empresa atinja os seus objetivos sociais dentro dos termos deste contrato social e da legislação a ele pertinente, sendo vedado, contudo, o uso do nome comercial em avais, fianças ou prática de qualquer outro ato que não seja do interesse direto e exclusivo da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade será representada sempre por 2 (dois) Diretores ou por um Diretor e um procurador ou por dois procuradores ou por um procurador devidamente constituído.

Parágrafo Segundo - A constituição e destituição de procuradores "ad negotia" para a prática de atos de administração e gestão dos negócios sociais será feita por instrumentos públicos ou particulares, assinados por 2 (dois) Diretores, e deverá conter prazo de vencimento e expressa descrição dos poderes e obrigações do procurador.

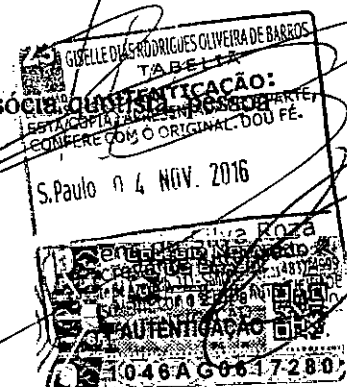
Parágrafo Terceiro - Dois Diretores ou um Diretor e um procurador ou dois procuradores poderão nomear e destituir procuradores "ad judicium", através de instrumentos públicos ou particulares sem prazo de vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - Remuneração

Os sócios quotistas poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração, aos Diretores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Dissolução da Sociedade

A Sociedade não se dissolverá por dissolução e liquidação da sociedade quotista pessoa física ou morte de sócio quotista pessoa física.



Parágrafo Primeiro

No caso de falecimento de qualquer dos sócios ou no caso de retirada da Sociedade, de qualquer dos sócios, seus haveres serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, com juros bancários, a contar do balanço especial que será levantado dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar daqueles eventos, sendo a primeira no ato da assinatura da alteração contratual ou por outra forma, a ser acordada pelos sócios quotistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Segundo

No caso de retirada de qualquer dos sócios, o retirando deverá, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, comunicar esta sua intenção por escrito, a fim de que os sócios remanescentes exerçam o direito de preferência, para a aquisição das quotas do retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dissolução Voluntária

A Sociedade poderá ser dissolvida ou extinta havendo acordo entre os sócios quotistas. Uma vez extinta ou dissolvida a Sociedade, apurada as dívidas, o saldo será rateado, entre os quotistas, na proporção do capital social. No caso de liquidação da sociedade, serão seus liquidantes os sócios quotistas, ou quem venham os mesmos a indicar, cabendo a eles, em conjunto, tomar todas as providências para a dissolução, a forma de liquidação e a regular extinção da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Foro

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, mais especificamente, o Foro João Mendes Júnior, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e ainda que haja alteração no domicílio das contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Deliberações Sociais

Toda e qualquer alteração deste instrumento só será válida com a aprovação de todos os sócios.

Handwritten signatures and initials:
A
Clare

8/9

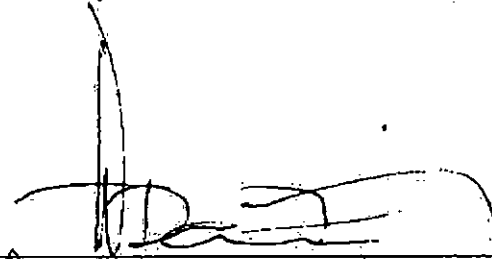



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dispositivos legais


Os casos omissos do presente contrato, serão resolvidos pelas disposições do Código Civil Brasileiro e subsidiariamente pela Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações no que for aplicável.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo:

Campinas, 06 de junho de 2016.


FMFS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
José Mário Lima de Freitas

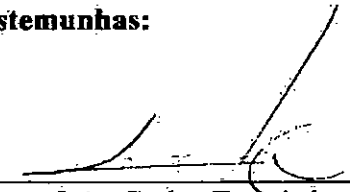

Marcelo Lima de Freitas



SOCICAM TERMINAIS RODOVIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
José Mário Lima de Freitas

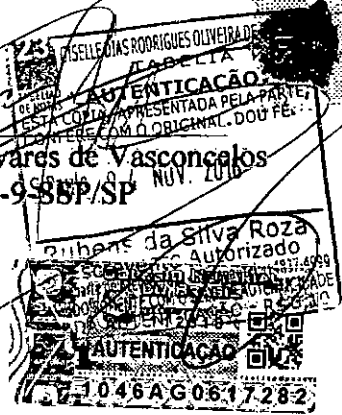

Altair Moreira de Souza Filho


ANA MARIA LIMA DE FREITAS

Testemunhas:


Nome: João Carlos Demétrio
RG nº 6.262.632-SSP/SP


Nome: Sandro Lavares de Vasconcelos
RG nº 19.858.209-9-SSP/SP



SOCITAM SERVIÇOS URBANOS LTDA.

CNPJ/MF 57.160.400/0001-81

NIRE Nº 35 2 0733820 4

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS REALIZADA EM
30 DE ABRIL DE 2017**

- Data, Hora e Local:** Dia 30 de abril de 2017, às 16:00 horas, na sede social, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, cj. 101, Consolação, CEP: 01415-907, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- Presença:** Presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando dispensada a convocação. Também estavam presentes a totalidade dos membros da Diretoria da Sociedade.
- Composição da Mesa:** José Mário Lima de Freitas (Presidente) e Ana Maria Lima de Freitas (Secretária).
- Ordem do Dia:** i) Aprovação das contas e distribuição dos lucros relativamente ao exercício de 2016; ii) Eleição da Diretoria; e iii) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Formalidades legais:** Todas as formalidades legais da reunião foram atendidas.
- Deliberações:** Deliberações tomadas por unanimidade dos sócios:

**CÓPIA
COLORIDA**

a) Do Balanço de 31 de dezembro de 2016

De acordo com a cláusula sexta do contrato social, foram aprovadas integralmente e sem qualquer ressalva, as demonstrações financeiras da Sociedade, do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

b) Da Distribuição dos Lucros

De acordo com a cláusula sexta do contrato social, foi aprovada a distribuição entre os sócios do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, proporcionalmente à participação de cada um dos sócios no capital social, em conformidade com as condições compatíveis com a situação financeira da Sociedade.



c) **Da Nomeação dos Diretores da Sociedade**

Com base na cláusula sétima do contrato social, foram nomeados para ocupar os cargos de Diretores da Sociedade, sem designação específica, as seguintes pessoas:

- i) **José Mário Lima de Freitas**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.617.634-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 048.426.288-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Braz, n° 747, apto. 71 C, São Paulo, Estado de São Paulo;
- ii) **Altair Moreira de Souza Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.173.477-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 029.933.708-12, residente e domiciliado na Rua Silvia Celeste de Campos, n° 450, São Paulo, Estado de São Paulo;
- iii) **Ana Maria Lima de Freitas**, brasileira, separada judicialmente, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.650.807-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 043.895.208-14, residente e domiciliada na Avenida George Saville Dodd, n° 245, São Paulo, Estado de São Paulo; e
- iv) **Augusto Ricardo Von Ellenrieder**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 9.797.498-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 157.765.238-00, residente e domiciliado na Rua Montesquieu, n° 371, apto. 152, São Paulo, Estado de São Paulo.

**CÓPIA
COLORIDA**



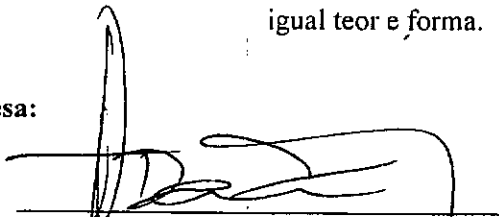
Os Diretores nomeados e ora empossados, mediante a assinatura desta ata, deverão permanecer em seus cargos até 30 de abril de 2018, devendo, no entanto, permanecer em seus cargos até a realização da reunião de sócios que deliberará sobre as

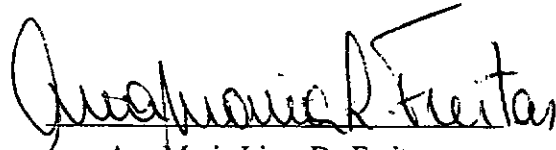
demonstrações financeiras e resultado do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2017.

Os Diretores declaram (i) não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração empresarial, conforme artigo 1.011, § 1º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e (ii) estar cientes das limitações de seus poderes nos termos do contrato social.

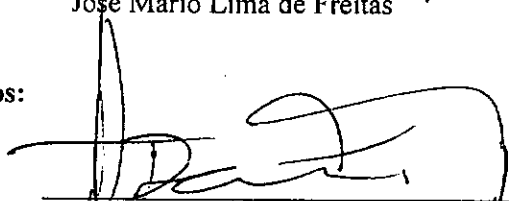
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente reunião encerrada, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os sócios presentes e Diretores nomeados e empossados, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

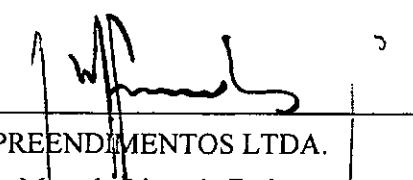
Mesa:


José Mário Lima de Freitas

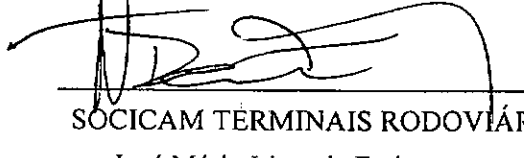

Ana Maria Lima De Freitas

Sócios:

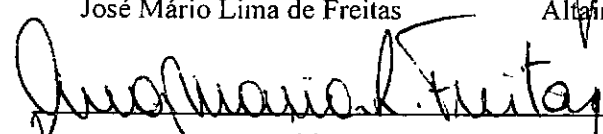

FMFS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
José Mário Lima de Freitas


Marcelo Lima de Freitas

CÓPIA COLORIDA


SÓCICAM TERMINAIS RODOVIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
José Mário Lima de Freitas

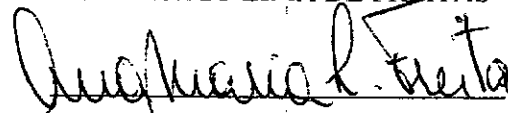

Altair Moreira de Souza Filho

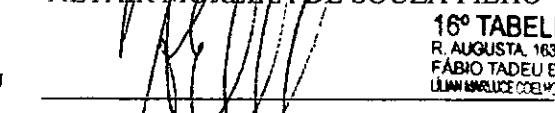

ANA MARIA LIMA DE FREITAS

Diretores:


JOSÉ MÁRIO LIMA DE FREITAS


ALTAIR MOREIRA DE SOUZA FILHO


ANA MARIA LIMA DE FREITAS

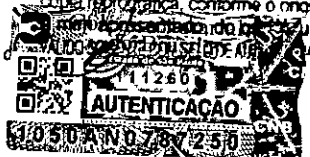

AUGUSTO RICARDO VON ELLENRIEDER

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
FÁBIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
LUIZ CARLOS COELHO ZARATHI FERREIRA - ESCRIVÃO

10 de MAIO 2017

PI Autenticação
R\$ 1,50

AUTENTICAÇÃO - Autentico esta
cópia reprográfica, conforme o original



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
210.745/17-4


JUCESP
15 de MAIO 2017
3/3
JUCESP - PAULISTA

realizada em 15 de abril de 2017, com cinco páginas, incluindo a

**11.2.4.
ESTATUTO SOCIAL
GRUPO TB**



JUCESP
20 04 16

057

TB SERVIÇOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.
CNPJ Nº 60.924.040/0001-51
NIRE 3530044477-9

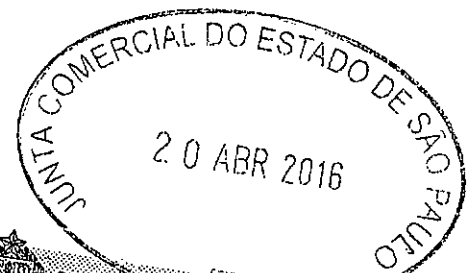
CERTIDÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, Hora e Local: 04 de Abril de 2016, às 13:00 horas, na sede social situada na Praça Whitaker Penteado, nº 183, 2º andar, Jabaquara, São Paulo-SP, CEP: 04307-050. Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas: dispensada a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. Quórum de Instalação: presentes os acionistas proprietários da totalidade das ações representativas do capital social, conforme comprovam as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos: Edna da Silva – presidente, e Lídia Leila da Silva – secretária. Ordem do Dia: eleição da diretoria. Deliberação: colocada em votação a matéria única da ordem do dia, foi reeleita, neste ato, com mandato de 3 (três) anos, para o período de 2016 a 2019, a diretoria da sociedade composta por EDNA DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.911.117-6 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 763.565.318-00; LÍDIA LEILA DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.907.841-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 032.719.178-33, e EUNICE DA SILVA GOMES CUNHA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.633.405-4 SSP-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 033.817.198-31, todas com domicílio comercial na Estrada dos Casa, nº 3.777, bairro dos Casa, São Bernardo do Campo-SP, CEP: 09840-000. Declaração de Desimpedimento e Posse: declaram as diretoras ora reeleitas que não incorrem no impedimento de que trata o § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, uma vez que não foram condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Ato contínuo, assinam o termo de posse. Deliberam os acionistas ratificar todos os atos da Diretoria, inclusive aqueles do diretor renunciante, praticados até a presente data. Observações Finais: 1) quórum das deliberações: aprovado por unanimidade de votos dos Acionistas presentes; 2) Ficam arquivados na sede da sociedade os documentos acima referidos. Encerramento: apreciadas a matéria constante da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente certidão, a qual foi lida e achada conforme por todos os presentes. Acionistas presentes: Gedepar Empreendimentos, Serviços e Participações S.A. representada por Lídia Leila da Silva e Nesterson da Silva Gomes; Espólio de Francisco José da Silva representado por Elda Malvezzi da Silva; Eunice da Silva Gomes Cunha; Lídia Leila da Silva.

Na qualidade de Secretária da Assembleia declaro que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Edna da Silva
Presidente da Assembleia

Lídia Leila da Silva
Secretária



JUCESP
01 05 16

058

TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.
CNPJ Nº 60.924.040/0001-51
NIRE 3530044477-9

**CERTIDÃO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REGISTRADA NA JUCESP SOB NÚMERO 178.260/16-2 NA SESSÃO DE 20/04/2016**

Data, Hora e Local: 04 de abril de 2016, às 11:00 horas, na sede social situada na Praça Whitaker Penteado, nº 183, 2º andar, Jabaquara, nesta Capital-SP, CEP: 04307-050. Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas: dispensada a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. Quórum de Instalação: presentes os acionistas proprietários da totalidade das ações representativas do capital social, conforme comprovam as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos: Edna da Silva – presidente da assembleia e Lidia Leila da Silva – secretária. Ordem do Dia: em assembleia geral ordinária: exame, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2015. Em assembleia geral extraordinária: a) inclusão de atividade no objeto social da Companhia; b) consolidação do estatuto social da Companhia. Deliberações: em assembleia geral ordinária, foram aprovados, sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/2015, publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e na "Gazeta de São Paulo" na edição de 23/03/2016. Foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal, conforme faculta o artigo 161 da Lei 6.404/76. Passando à assembleia geral extraordinária e colocada em votação o item "a" da ordem do dia, foi aprovada a inclusão de locação de veículos blindados no objeto social da Companhia, alterando-se, conseqüentemente, o artigo terceiro do estatuto social. Por fim, passando ao item "b" da ordem do dia da assembleia extraordinária, aprovaram os acionistas a consolidação do estatuto social da Companhia, com a revisão de seus artigos, que passa a ter a seguinte redação:

**TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.
ESTATUTO SOCIAL**

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

Artigo primeiro. A sociedade é anônima de capital fechado e gira sob a denominação de TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

II - DA SEDE SOCIAL

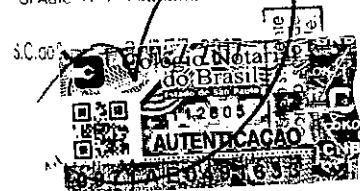
Artigo segundo. A sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Whitaker Penteado, nº 183, 2º andar, bairro Jabaquara, CEP: 04307-050.

III - DO OBJETO SOCIAL

Artigo terceiro. A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

- Locação de veículos, máquinas e equipamentos, com ou sem motoristas/operadores;
- Locação de veículos especiais e/ou adaptados;
- Locação de veículos blindados;
- Logística e transporte de cargas e passageiros, por linhas regulares e especiais;
- Operação portuária e aeroportuária;
- Limpeza pública e serviços similares, coleta de resíduos sólidos e líquidos, domiciliares, industriais e do serviço de saúde, operação de aterro sanitário, estações de tratamento de resíduos sólidos e/ou do serviço de saúde e valas assépticas;
- Gerenciamento e operação de serviços de asseio, limpeza e conservação em estabelecimentos comerciais, industriais, laboratoriais, hospitalares, educacionais, etc., compreendendo ainda dedetização, desratização e higienização de ambientes, aplicação de produtos saneantes e domissanitários;
- Elaboração, execução e gerenciamento de projetos de agronomia e paisagismo, limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes e revestimento vegetal, inclusive em rodovias;
- Aplicação de produtos fitossanitários;
- Recrutamento, seleção de pessoal, especializado ou não especializado, efetivos ou temporários, gerenciamento e administração de recursos humanos, utilizando métodos e técnicas psicológicas;
- Gerenciamento e operação de praças de pedágio, envolvendo controle de fluxo de veículos, arrecadação de tarifas e tratamento de numerário, limpeza, segurança e manutenção das instalações físicas e de software;
- Gerenciamento e operação de postos de venda passes ou bilhetes, cartões magnéticos e outras mídias;
- Gerenciamento e operação de sistema de estacionamento fixo e rotativo em vias públicas, através de meios mecânicos, eletrônicos anuais, bem como da manutenção da estrutura móvel e da infraestrutura básica;

REPUBLICA DE NOTAS E DE PROTESTO DE S.C.SUL-SP
Praça Whitaker Penteado, nº 183, 2º andar,
Jabaquara, São Paulo, SP, CEP: 04307-050.
Marcel Garcia, Tabelião
AUTENTICAÇÃO. Esta cópia confere com o
original a mim apresentado. Do que dou fé.
Por Autenticação: R\$ 38



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

UNIVERSIDADE
DE BRASÍLIA

- n) Gerenciamento e operação de armazéns gerais (Decreto Federal nº 1.102 de 21/11/1903), para graneis e cargas convencionais;
- o) Movimentação de cargas e transbordo de produtos;
- p) Gerenciamento e operação de controle de acesso, vigilância e monitoramento eletrônico;
- q) Gerenciamento e operação de serviço de alimentação coletiva e copeiragem;
- r) Engenharia de construção civil;
- s) Elaboração e gerenciamento de projetos de engenharia civil;
- t) Manutenção civil e predial, em qualquer tipo de estrutura, inclusive em usinas geradoras de energia elétrica, estações repetidoras e de rádio base;
- u) Conservação viária, especial e de rotina, em trechos urbanos e rodoviários;
- v) Serviços de Terraplenagem;
- w) Apuração de consumo de água, gás e energia elétrica, através da leitura manual e informatizada, com ou sem impressão de faturas e pesquisa operacional;
- x) Recuperação de créditos de realização duvidosa de clientes do serviço público, envolvendo corte, supressão e restabelecimento de fornecimento de água, gás e energia elétrica;
- y) Remoção de pessoas por ambulância com ou sem assistência de profissional da área médica;
- z) Distribuição de água potável;
- aa) Censo habitacional e serviço social para construção e comercialização e ocupação de habitações populares;
- bb) Logística e distribuição de correspondências em geral, avisos, carnês, faturas, impostos, periódicos e etc.
- cc) Serviços de apoio na área de telefonia, informática, preparação e arquivo de documentos e microfilmagem;
- dd) Manutenção e conservação de veículos e equipamentos em geral;
- ee) Serviços gráficos de cópias e encadernações;
- ff) Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista;
- gg) Serviços de recrutamento e seleção de mão de obra especializada ou não especializada, utilizando métodos e técnicas psicológicas;
- hh) Serviço de manutenção e sistema de monitoramento e de gestão de frotas com fornecimento de veículos.

IV - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo quarto. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29/09/1966.

V - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo quinto. O capital social é de R\$ 133.845.000,00 (centro e trinta e três milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil reais), divididos em 133.845.000 (centro e trinta e três milhões e oitocentos e quarenta e cinco) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo primeiro. As ações são indivisíveis perante a Sociedade e correspondem, cada uma delas, a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Parágrafo segundo. A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem, desde que satisfeitos os requisitos legais.

VI - DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

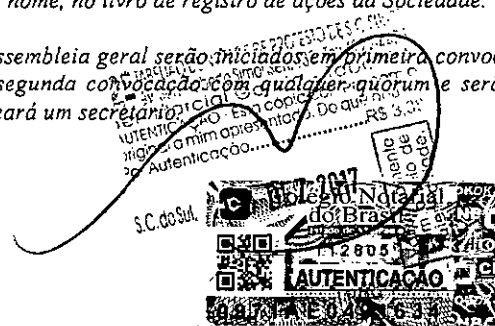
Artigo sexto. A Assembleia Geral e a Diretoria são órgãos de funcionamento permanente e o Conselho Fiscal é órgão de instalação e funcionamento transitórios.

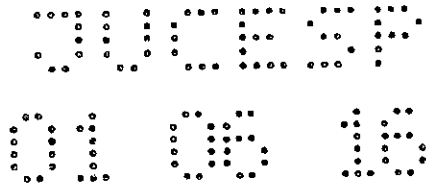
Artigo sétimo. A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á por convocação nos termos previstos da lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findado o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Parágrafo único. Os anúncios ou convites das convocações deverão conter, ainda que sumariamente, o objeto da reunião e designar o dia, a hora e o local para realização da assembleia geral, os quais deverão ser publicados na forma da lei.

Artigo oitavo. Somente poderão tomar parte das deliberações das assembleias gerais os titulares de ações ordinárias nominativas devidamente registradas, em seu nome, no livro de registro de ações da Sociedade.

Artigo nono. Os trabalhos da assembleia geral serão iniciados em primeira convocação com presença de acionistas que representem a maioria absoluta de votos em segunda convocação com qualquer quórum e serão dirigidos por um presidente da mesa eleito pela própria assembleia, o qual nomeará um secretário.





Artigo décimo. As resoluções das assembleias gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando no cálculo os votos em branco.

Artigo décimo primeiro. Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por seus procuradores ou representantes legais constituídos na forma da lei.

Artigo décimo segundo. Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias aludidas no art. 122 da Lei 6.404/76.

Parágrafo único. Dependerá de aprovação unânime dos acionistas presentes à assembleia as deliberações sobre: (i) qualquer redução ou aumento de capital mediante aproveitamento de reserva de lucro ou captação de recurso mediante a emissão de novas ações, exceto sob a modalidade de subscrição pública de ações em virtude de abertura do capital da Companhia; (ii) abertura de capital da Companhia; (iii) alteração do objeto social; (iv) operações de fusão, cisão, incorporação, aquisição e alienação de participações societárias; (v) alteração da denominação social; (vi) dissolução da companhia.

Artigo décimo terceiro. A Sociedade será administrada por uma Diretoria eleita pela assembleia geral e composta de no mínimo 03 (três) diretores, acionistas ou não, residentes no país, sem limite máximo, com a designação de Diretores, os quais serão nomeados, substituídos ou destituídos, por deliberação dos acionistas que representam a maioria do capital social, todos com mandato de três (03) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos.

Artigo décimo quarto. Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo eles, entre outros, dos poderes para:

a) Um Diretor agindo isoladamente:

- a1. Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente contra terceiros, inclusive, repartições públicas ou autoridade federais, estaduais;*
- a2. Administrar, gerir e superintender os negócios da Sociedade, podendo comprar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições;*
- a3. Representar a Sociedade em procedimentos de licitação: públicas, podendo firmar propostas, declarações, firmar contratos em decorrência de adjudicação de propostas apresentadas em procedimentos licitatórios, outorgar procurações para a prática exclusiva dos atos retro relacionados, devendo constar do respectivo documento o nome do órgão promotor do procedimento licitatório;*
- a4. Admitir e demitir empregados;*

b) Dois Diretores agindo em conjunto:

- b1. Abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, compreendendo a emissão de cheques, endossos e todo e qualquer ato voltado para atividades financeiras e relações com estabelecimento de créditos;*
- b2. Contratar empréstimos, conceder adiantamentos a qualquer pessoa jurídica, assumir, garantir, hipotecar bens da Sociedade, endossar e, de qualquer forma, responsabilizar-se por quaisquer obrigações de qualquer pessoa jurídica da qual a Sociedade participe na qualidade de sócia, quotista ou acionista;*
- b3. Assinar contratos de arrendamento mercantil, de empréstimos ou financiamentos;*
- b4. Firmar ato de resolução para abertura ou encerramento de filiais;*
- b5. Outorgar procuração, devendo especificar os poderes conferidos e que, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado;*
- b6. Comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir veículos automotores da Sociedade determinando os respectivos preços, termos e condições;*
- b7. Comprar, vender, permutar, hipotecar, onerar ou arrendar, bem como adquirir ou gravar, a qualquer título, bens imóveis;*
- b8. Abrir ou extinguir filiais, escritórios ou representações;*
- b9. Convocar as reuniões da Diretoria.*

Artigo décimo quinto. São expressamente nulos e inoperantes com relação a Sociedade, os atos praticados por qualquer dos acionistas, diretores, funcionários ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como mas não se limitando: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo único. Nas reuniões, os Diretores ausentes poderão votar por carta ou telegrama sobre determinados assuntos. Em caso de vaga definitiva de um Diretor, a Assembleia Geral elegerá um Diretor, o qual exercerá as funções pelo tempo que restava ao Diretor substituído.



Artigo décimo sexto. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, e sua remuneração será fixada pela Assembleia que o eleger.

Artigo décimo sétimo. O Conselho Fiscal é órgão não-permanente que somente será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos Acionistas na conformidade legal.

VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo décimo oitavo. O exercício social terá duração de 1 (um) ano e coincide com o ano civil.

Artigo décimo nono. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras exigidas pela lei das sociedades anônimas e elaboradas segundo critérios nela contidos.

VIII - DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo vigésimo. Do lucro líquido do exercício, observadas as deduções legais, serão destinadas as parcelas correspondentes à reserva legal e ao dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76. O saldo remanescente terá o seu resultado determinado por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. A Diretoria fica autorizada a levantar a seu critério, balanços mensais e semestrais, podendo declarar dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço, o qual deverá satisfazer todas as exigências legais, e que serão pagos ad-referendum da próxima Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo segundo. Poderão ser declarados, a critério da Diretoria, dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, mensais ou semestrais e que serão pagos, ad-referendum da próxima Assembleia Geral Ordinária, observados os limites do art. 204, da Lei 6.404/76.

IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo vigésimo primeiro. Em todos os casos de liquidação da sociedade, a Diretoria fica automaticamente investida nas funções de liquidante, com amplos poderes para praticar todos os atos necessários à sua liquidação, sem prejuízo da Assembleia deliberar o que de direito.

X - DA INTERPRETAÇÃO DOS ESTATUTOS

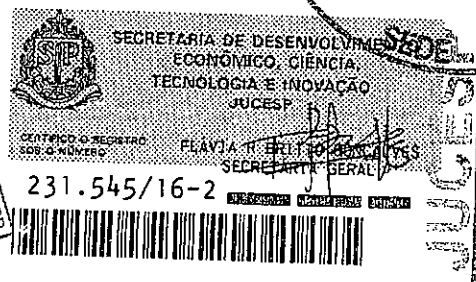
Artigo vigésimo segundo. Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes.

Observações Finais: 1) Quórum das deliberações: as deliberações foram aprovadas pela unanimidade de votos dos Acionistas presentes; 2) Ficam arquivados na sede da sociedade os documentos acima referidos. Encerramento: apreciadas todas as matérias constantes da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente certidão, a qual foi lida e achada conforme por todos os presentes. Acionistas presentes: Gedepar Empreendimentos, Serviços e Participações S.A. representada por Lidia Leila da Silva e Nesterson da Silva Gomes; Espólio de Francisco José da Silva representado do Elda Malvezzi da Silva; Eunice da Silva Gomes Cunha; Lídia Leila da Silva.

Na qualidade de Secretária da Assembleia declaro que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Edna da Silva
Presidente da Assembleia

Lidia Leila da Silva
Secretária



Natália Montezi Rodrigues
Secretária

Largs S.A. Investimentos e Participações

Table with financial statements for Largs S.A. including Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, and Demonstração do Fluxo de Caixa for 2015 and 2014.

062

Campos dos Ventos I Energias Renováveis S.A.

Relatório da Administração: Senhores Acionistas! Em cumprimento aos preceitos legais e às normas estatutárias, vimos submeter à consideração de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 da empresa Campos dos Ventos I Energias Renováveis S.A.

Table with financial statements for Campos dos Ventos I Energias Renováveis S.A. including Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Fluxo de Caixa, and Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido for 2015 and 2014.

Nexans Brasil S.A. CNPJ/MF nº 31.860.384/0012-28 - NIRE nº 35300141733. Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 09/03/16. Ata lavrada em forma de sumário, nos termos do § 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

TB Serviços Transporte Limpeza Gerenciamento e Recursos Humanos S/A CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51 - NIRE 35.300.444.779. Certidão da Ata de Assembleia Geral Ordinária. Data, Hora e Local: 04/04/2016, às 13 horas, na sede social na Praça Whitaker Penilente, nº 183, 2º andar, São Paulo-SP.

Erba Participações S.A. CNPJ/MF nº 17.820.679/0001-68 - NIRE 35.300.455.215. Ata de AGE Realizada em 14 de Outubro de 2015. 1. Data, Hora e Local: 14/10/15, às 16 hs, na sede, em SP/SP na Almeida Franca, 267, 7º andar, Jardim Paulista.

Credit Suisse Hedging-Griffo Serviços Internacionais S.A. CNPJ/MF nº 08.073.922/0001-05. Comunicado. Eu, Odilon Fernandes de Pinho Neto, brasileiro, casado, bacharel em Direito, RG nº 6.194.215 SSP/SP e CPF/MF nº 045.617.848-10, renuncio, ao cargo de Diretor da Companhia.

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. CNPJ/MF nº 33.987.793/0001-33. Comunicado. Eu, Odilon Fernandes de Pinho Neto, brasileiro, casado, bacharel em Direito, RG nº 6.194.215 SSP/SP e CPF/MF nº 045.617.848-10, renuncio, aos cargos de Diretor, membro sem designação especial do Comitê de Auditoria e membro do Comitê de Remuneração da Companhia.

Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A. CNPJ/MF nº 68.328.632/0001-12. Comunicado. Eu, Odilon Fernandes de Pinho Neto, brasileiro, casado, bacharel em Direito, RG nº 6.194.215 SSP/SP e CPF/MF nº 045.617.848-10, renuncio, ao cargo de Diretor da Companhia.

Vertical text on the right side of the page, including 'Tabelião' and 'Escritório Notarial'.

SESAMM - Serviços de Saneamento de Mogi Mirim S.A.

CNPJ nº 10.311.239/0001-36 - NIRE nº 35300360729

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Local, data e horário: 01/03/16, às 10h, na Rua Joaquim Floriano nº 913, 6º andar, em SP/SP. Presença: da maioria dos Conselheiros da Companhia, conforme assinaaturas. Presidente e Secretário: Presidente da Mesa, Paulo Roberto de Oliveira; Secretário da Mesa, Rodrigo de Pinho Bertocelli. Convocação: encaminhada pelo Conselho Presidente...

Vipasa Valorização Imobiliária Paulista S.A.

CNPJ/MF nº 61.648.655/0001-65 - NIRE 35.300.013.727

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Realizada em 29 de Março de 2016

1. Data, Hora e Local: 29.03.2016, às 10h, na sede social, situada na Av. Paulista, 2064, Bela Vista, CEP 01310-200, São Paulo, SP. 2. Presença: Acionistas da Companhia representando 69,12% do capital social...

Sika Química Ltda.

CNPJ nº 02.884.845/0001-49 - NIRE 35.215.430.793

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

1. Data, Hora e Local: Aos 31/12/2015, às 10 horas, na sede da Sika Química Ltda...

1. Data, Hora e Local: Aos 31/12/2015, às 10 horas, na sede da Sika Química Ltda, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Lençóis Paulista/SP...

LOJAS RIACHUELO S/A

CNPJ nº 33.200.056/0001-49 - NIRE 35.300.040.953

Assembleia Geral Ordinária Realizada em 23 de Março de 2016

Local: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016, na sede social da Companhia localizada na Cidade de Estado de São Paulo, na Rua Leão XIII, nº 500, Jardim São P. 02529-000.

1. Data, Hora e Local: 23 de março de 2016, às 10h, na sede social da Companhia localizada na Cidade de Estado de São Paulo, na Rua Leão XIII, nº 500, Jardim São P. 02529-000.

Sul América Odontológica

CNPJ/MF nº 11.973.134/0001-05 - NIRE 3530

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 2 de março de 2016

Em 02.03.2016, às 16h, na sede da Companhia, na Rua dos Pinheiros, nº 1.673, 7º andar, Ala Sul e 11º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, reuniram-se o Conselho de Administração...

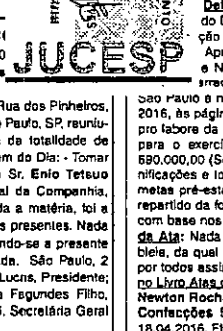
Setah Participações S/A

CNPJ/MF 13.735.658/0001-02 - NIRE 35299035004-2

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 12/04/16, às 9h, na sede social da Setah Participações S/A, localizada na Avenida Paulista nº 777, no Jd. Ibirapuera, Bela Vista, em SP/SP.

1. Data, Hora e Local: Aos 12/04/16, às 9h, na sede social da Setah Participações S/A, localizada na Avenida Paulista nº 777, no Jd. Ibirapuera, Bela Vista, em SP/SP.

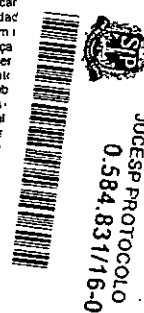


TB Serviços, Transporte, Limpeza Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.

CNPJ Nº 09.250.040/0001-51 - NIRE 35300044772-0

Certidão de Re-Ratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Registrada na Jucesp Sob Número 178.26016-2 na Sessão da 20/04/2016... Data, Hora e Local: 04/04/16, às 11 hs, na sede social situada na Praça Whitaker Penteado, nº 183, 2º andar, Jabaquara...

163



Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. CNPJ/MF nº 07.376.109/0001-06 - NIRE 35.300.196.619... Ata de Reunião do Conselho de Administração... Data, Hora e Local: Nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. (\"Companhia\"), os membros do Conselho de Administração decidiram se reunir por meio de conferência telefônica, às 11 horas do dia 03/12/2015...

Cotação Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ Nº 17.354.811/0001-10 - NIRE 35300098499... Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária em 25.04.2016... Data, Hora, Local: 25.04.2016, 10hs, sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 17º andar, sala A, São Paulo/SP...

Rendimento Holding S.A. CNPJ Nº 05.475.021/0001-87 - NIRE 35300354630... Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária de 27.04.2016... Data, hora, local: 27.04.2016, 10hs, sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 17º andar, sala A, São Paulo/SP...

Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. CNPJ/MF nº 07.376.109/0001-06 - NIRE 35.300.196.619... Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/09/2014... Data, Hora e Local: 23/09/2014, às 14:30 horas, sede social da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. (\"Companhia\"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235, Bloco A, 22º andar, São Paulo-SP...

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO comunicado Aos Assinantes do Diário Oficial A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa que, após o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, e de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal. Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque. Gerência de Produtos Gráficos e de Informação

Normas para Publicação no D.O. Empresarial

1. DA LEGALIDADE

- 1.1 Consoante estabelecido nas Leis 6.404/76 e 10.405/02, as matérias legais encaminhadas para publicação no Diário Oficial Empresarial pelas pessoas jurídicas de direito público e privado, diretamente ou por intermédio das agências de notícias jornalísticas, deverão obedecer, necessariamente, ao que segue:
- 1.2 As atas, os balanços e as demonstrações financeiras deverão ser publicados conforme as exigências da legislação vigente.

2. DO ENVIO DE MATÉRIAS

- 2.1 As matérias serão recebidas no balcão de atendimento do setor de publicidade das 8h30 às 17h30, mediante pagamento à vista.
- 2.2 As matérias enviadas por e-mail (publicidade@imprensaoficial.com.br) serão publicadas após a comprovação do pagamento realizado por meio de depósito bancário.
- 2.3 Para agências e empresas jornalísticas que utilizarem pagamento faturado, os arquivos deverão ser enviados pelo sistema PubNet até as 18 horas. Caso haja alguma alteração no horário para envio de matérias, o cliente será avisado com antecedência através do sistema PubNet ou e-mail.
- 2.4 Para Empresas Públicas e Autarquias os arquivos deverão ser enviados pelo sistema PubNet até as 16 horas. Caso haja alguma alteração no horário para envio de matérias, o cliente será avisado com antecedência através do sistema PubNet ou e-mail.
- 2.5 Publicações de Licença de CETESB deverão ser feitas exclusivamente no site: www.imprensaoficial.com.br/CETESB

3. PUBNET

- 3.1 O preenchimento do relatório PUBNET deve apresentar compatibilidade com a matéria enviada, ou seja, tanto a razão social quanto as medidas devem ser informadas corretamente.
- 3.2 Quando for necessário recadastramento de anunciantes, por alteração de razão social, solicitar providências ao e-mail agpublicidade@imprensaoficial.com.br
- 3.3 O cliente que encaminhar a matéria pelo PUBNET e esquecer de mencionar o desconto quando previsto na Portaria 15/14 de 25 de julho de 2014, deverá o fazer-lo em até 24h após o envio, passado este período a matéria será faturada em seu valor bruto.

4. DO PRAZO PARA PUBLICAÇÃO

- 4.1 As matérias enviadas pelo PUBNET, mediante pagamento faturado serão publicadas no dia útil seguinte desde que esteja dentro dos padrões exigidos.
- 4.2 Para pagamentos feitos por meio de depósito bancário em dinheiro, o prazo para publicação será de 24 horas e de 72 horas para pagamento em cheque.
- 4.3 Caso necessite que a matéria seja veiculada no dia seguinte, o cliente deverá efetuar o depósito em dinheiro, enviar o comprovante e arquivo até as 16:00h e confirmar com o orçamentista.

5. DO CANCELAMENTO

- 5.1 O cancelamento deverá ser feito através do sistema PubNet até as 16:00 horas para empresas públicas, autarquias e clientes que pagam à vista. Agências e empresas jornalísticas que faturam poderão, cancelar até as 18:00h.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos à vista poderão ser feitos:
 - 6.1.1 Por meio de cheque administrativo nominal à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A (emitido pelo anunciante ou publicante da matéria; portanto, não será aceito cheque de terceiros).
 - 6.1.2 Com cartões de crédito: Visa, Mastercard e American Express
 - 6.1.3 Em dinheiro, cartão de débito e depósito bancário.
- 6.2 Os pagamentos faturados poderão ser feitos:
 - 6.2.1 Somente para as estatais, autarquias, agências e empresas jornalísticas com contrato assinado e devidamente cadastradas na Imprensa Oficial.

7. FORMATAÇÃO DOS TEXTOS

- 7.1 Os arquivos enviados pelo sistema Pubnet deverão estar em formato PDF. Caso a Imprensa Oficial necessite, o responsável pelo arquivo fora dos padrões deverá encaminhá-lo aberto para as devidas conferências. A qualquer momento, o responsável pelo arquivo fora dos padrões sofrerá as penalidades contidas no item 13. Das Penalidades.
- 7.2 As fontes são: Arial, Helvetica ou Univers. Não poderão ser condensadas ou light.
- 7.3 Arquivos em PDF devem ter as fontes incluídas/embutidas.
- 7.4 Utilizar fontes do tipo "Type 1" e "OpenType". (Não recomendável usar Fonte True Type).
- 7.5 O PDF deve ser feito em grayscale ou, se estiver em CMYK, construída apenas no canal do preto (K).
- 7.6 Marcas d'água - definição de 15%, para não ocorrer distorções.
- 7.7 Proibido o uso da marca da agência publicante em qualquer lugar na matéria.
- 7.8 O arquivo deve ser produzido no tamanho que será publicado, sem margem branca ao redor do texto.
- 7.9 Cada arquivo enviado deverá conter apenas um anúncio, não constando nele outras publicações além daquelas destinadas ao Caderno Empresarial da Imprensa Oficial do Estado.
- 7.10 Os logotipos das empresas devem ser convertidos em curvas ou imagens sempre em alta resolução acima de 225 dpi's.
- 7.11 Não será aceito nenhum tipo de abreviação.
- 7.12 A Razão social da empresa, constante obrigatoriamente na 1ª linha do cabeçalho da matéria, deve estar rigorosamente em conformidade com o registro no Cadastro de Pessoa Jurídica da Receita Federal - Ministério da Fazenda.
- 7.13 O arquivo PDF não poderá ter proteção de segurança (senha), restrição de importação ou de impressão.
- 7.14 A publicação do anúncio será feita em página indeterminada, inclusive para as Autarquias e Órgãos Públicos.

8. DIAGRAMAÇÃO

- 8.1 1ª linha: razão social, corpo mínimo 12, centralizado, bold (negrito), entrelinha automática.
- 8.2 2ª linha: CNPJ/NIRE, corpo mínimo 7, entrelinhamento mínimo 8, linha única. Caso não tenha CNPJ ou NIRE, será preciso usar a linha com os dizeres "Em Constituição".
- 8.3 3ª linha: Título (Relatório da Diretoria, Ata da Assembleia, Convocação etc.) Corpo mínimo 7, entrelinhamento mínimo 8, centralizado, bold (negrito);
- 8.4 Texto: corpo mínimo 7; entrelinhamento mínimo 8
- 8.5 Não serão aceitos textos com caracteres condensados ou modificados, seja pelo uso do recurso "condensação de espaço" entre palavras e entre letras. Caso o arquivo seja feito em "no track", - "Cabendo aplicação do item 13. Das Penalidades."
- 8.6 As matérias deverão ser publicadas na largura de 8,1cm (equivalentes a uma coluna) ou de 25,2cm (equivalentes a duas colunas). A largura de 25,2cm deverá ter o texto dividido em dois ou três quadros, a fim de facilitar a montagem.
- 8.7 Quando o texto for dividido em dois ou três quadros, a largura mínima dos quadros deverá ser de 20,1cm.
- 8.8 A matéria referente a duas Atas enviadas deverá ser enviada em duas páginas, sendo que a primeira página deverá conter o cabeçalho e o corpo do texto, e a segunda página deverá conter apenas o corpo do texto.
- 8.9 Não serão aceitos textos com caracteres condensados ou modificados, seja pelo uso do recurso "condensação de espaço" entre palavras e entre letras. Caso o arquivo seja feito em "no track", - "Cabendo aplicação do item 13. Das Penalidades."

- 9.1 Não serão aceitos textos com caracteres condensados ou modificados, seja pelo uso do recurso "condensação de espaço" entre palavras e entre letras. Caso o arquivo seja feito em "no track", - "Cabendo aplicação do item 13. Das Penalidades."
- 9.2 Os balancetes deverão ser montados em dois ou três quadros com espaço mínimo de 2mm entre eles.
- 9.3 Para o envio de arquivos, sua continuação deverá seguir o mesmo critério de largura pela altura necessária.
- 9.4 Este formulário deverá ser enviado juntamente com os arquivos e (1ª e 3ª) de demonstrações financeiras. Publicações para este formulário são de competência do setor de publicidade da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - JUCESP e conforme o Edital de 15 de dezembro de 1976.
- 9.5 Quando o texto for dividido em dois ou três quadros, a largura mínima dos quadros deverá ser de 20,1cm.
- 9.6 Quando o texto for dividido em dois ou três quadros, a largura mínima dos quadros deverá ser de 20,1cm - valor cobrado 21cm.

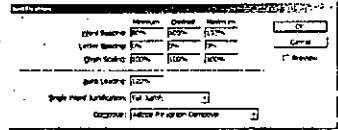
- 9.1 Não serão aceitos textos com caracteres condensados ou modificados, seja pelo uso do recurso "condensação de espaço" entre palavras e entre letras. Caso o arquivo seja feito em "no track", - "Cabendo aplicação do item 13. Das Penalidades."
- 9.2 Os balancetes deverão ser montados em dois ou três quadros com espaço mínimo de 2mm entre eles.
- 9.3 Para o envio de arquivos, sua continuação deverá seguir o mesmo critério de largura pela altura necessária.
- 9.4 Este formulário deverá ser enviado juntamente com os arquivos e (1ª e 3ª) de demonstrações financeiras. Publicações para este formulário são de competência do setor de publicidade da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - JUCESP e conforme o Edital de 15 de dezembro de 1976.
- 9.5 Quando o texto for dividido em dois ou três quadros, a largura mínima dos quadros deverá ser de 20,1cm.
- 9.6 Quando o texto for dividido em dois ou três quadros, a largura mínima dos quadros deverá ser de 20,1cm - valor cobrado 21cm.

- 9.3.5 Para publicações que ocuparem mais de uma página, sua continuação deverá seguir o mesmo critério das páginas inteiras, ou seja, 29,7cm de largura pela altura necessária.
- 9.3.6 Caso seja utilizado o espaço para balanço de 4 colunas (35,6cm), 5 colunas (44,2cm) ou 6 colunas (52,8cm), haverá acréscimo de 6% no valor da publicação

10. DOS SOFTWARES

- 10.1 Serão permitidos arquivos produzidos nos softwares: InDesign, PageMaker e QuarkXpress. A versão do software fica a critério do diagramador. A produção do arquivo em qualquer outro software sofre a pena de não publicação devido a incompatibilidades com o sistema de pré-impressão.
- 10.2 A justificação deve seguir o padrão adotado pela Imprensa Oficial para Letter e Word Spacing. Abaixo a descrição para cada software, independentemente de sua plataforma ou versão.

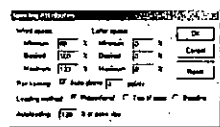
InDesign
Local: Window >> Type & Tables >> Paragraph >> (C) >> Justification



| | Minimum | Desired | Maximum |
|----------------|---------|---------|---------|
| Word Spacing | 80% | 100% | 133% |
| Letter Spacing | 0% | 0% | 0% |
| Glyph Scaling | 100% | 100% | 100% |

Auto Leading: 120%

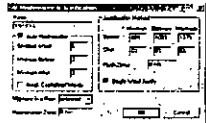
PageMaker
Local: Type >> Paragraph >> Spacing



| | Minimum | Desired | Maximum |
|----------------|---------|---------|---------|
| Word Spacing | 80% | 100% | 133% |
| Letter Spacing | 0% | 0% | 0% |

Pair Kerning: 4 pontos e Autoleading: 120%

QuarkXpress
Local: Edit >> H&Ls >> Edit



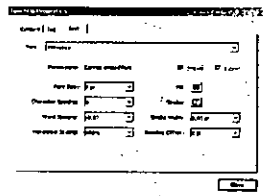
| | Minimum | Desired | Maximum |
|------------|---------|---------|---------|
| Space Char | 80% | 100% | 133% |
| Char | 0% | 0% | 0% |

Auto Hyphenation: Opicional

- 10.3 Nenhum recurso de Tracking ou Kerning manual pode ser usado negativamente. Condensação de fontes e alteração na entrelinha também estão proibidas.
- 10.4 Todos os PDF's devem ser gerados a partir de um arquivo PostScript. Não exportar arquivos diretamente dos softwares. Esse método não é compatível com o sistema.
- 10.5 Os arquivos fechados não podem sofrer ampliação ou redução. As escalas horizontal e vertical devem estar 100% do seu tamanho.
- 10.6 As fontes devem ser inalteradas. Não é permitido nenhum tipo de alteração por nenhum software de edição de fontes.
- 10.7 É proibido o uso de PDF's rasterizados ou convertidos em curvas.

11. VERIFICAÇÃO ANTES DO ENVIO

- 11.1 Antes do envio, os arquivos devem ser verificados de acordo com as normas especificadas no item 10.
- 11.2 O software para verificação é o Adobe Acrobat, versão 7. As apurações em versões anteriores desse software ou plugins não são válidas.
- 11.3 Método de verificação: Escolha Tools >> Advanced Editing >> TouchUp Text Tool ou selecione o TouchUp Text Tool [B em Advanced Editing toolbar. Selecione o texto e, com o botão direito (PC) ou control (Mac), entre em propriedades.



Font Size: 7pt
Character Spacing: Mínimo 0 (zero)
Word Spacing: Mínimo -0,07
Horizontal Scaling: Mínimo 100%

Obs.: Se a informação de Word Spacing for maior que -0,07 (-0,08, por exemplo), ajuste as(s) linha(s) com a anomalia no software para que as mesmas fiquem adequadas ao padrão de envio.

- 11.4 O arquivo PDF que conliver as informações de Character e Word Spacing ajustadas em 0 (zero) em todas as linhas será solicitado para averiguação.

12. ENVIO DE MATÉRIAS POR EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS - FORMATAÇÃO:

- 12.1 O nome da empresa deve ter, no mínimo, corpo 10 (dez), fonte Helvetica bold (negrito), centralizado; entrelinha automática
- 12.2 O título da matéria (aviso, extrato, edital etc.) deve ter, no mínimo, corpo 10 (dez), centralizado; fonte Univers bold (negrito); entrelinha automática
- 12.3 CNPJ será no corpo 6, centralizado e fonte Helvetica bold (negrito); entrelinha 7
- 12.4 O restante do texto na fonte Univers, corpo mínimo 6 (seis), com entrelinhamento mínimo 7.
- 12.5 As empresas sob controle acionário do Estado deverão manter, quando couber, as normas de padronização de publicidade estipuladas pela Secretaria de Comunicação do Estado (logotipias, brasões, adesões, cabeçalhos e rodapés).
- 12.6 A formatação das matérias (Atas, Balanços, Comunicados e outras), deverão obedecer ao disposto nos itens 7 (Formatação dos Textos) e 8 (Diagramação).
- 12.7 Quando existir tabelas, encaminhar o modelo original no e-mail online@imprensaoficial.com.br, a fim de facilitar a montagem.

13. DAS PENALIDADES

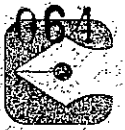
- 13.1 Serão advertidas as agências ou empresas jornalísticas que não cumprirem o disposto nesta norma; cumulativamente, será cobrada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor nominal da publicação.
- 13.2 Em caso de reincidência, será cobrada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor nominal da publicação; cumulativamente, será suspenso o crédito concedido à agência ou empresa jornalística, independentemente de notificação.
- 13.3 Persistindo a irregularidade, o contrato de concessão de crédito firmado entre a I.O. e a agência ou empresa jornalística será rescindido, na forma prevista em contrato.
- 13.4 Um novo contrato poderá ser celebrado no prazo mínimo de 90 dias, desde que sanadas as pendências que motivaram a rescisão.

www.imprensaoficial.com.br

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO





1º Tabelião de São Caetano do Sul
Joaquim Maurício R. Gomes
Substituto

TBServiços.nesterson-licitação.2017 Pen

(LIVRO 752. Págs.273/274)

Procuração bastante que faz:-

TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A-

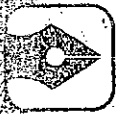
Aos cinco(05) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete(2017), nestas notas, perante mim, Denis Coelho Moura, Escrevente Notarial do 1º Tabelião de Notas de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceu como Outorgante: **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, com sede na Praça Whitaker, Penteadado, nº 183, 2º andar, Jabaquara, São Paulo - SP, CEP: 04307-050, inscrita no CNPJ sob nº 60.924.040/0001-51, com sua última alteração de seu Estatuto Social, consolidada em 04/04/2016, registrado na JUCESP sob n.231.545/16-2, em sessão de 01 de junho de 2016, a qual a outorgante afirma ser a mais recente, e ainda, a Certidão da Ata de Eleição da diretoria, datada de 04/04/2016 registrada na JUCESP sob n.178.259/16-0 em 20/04/2016, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nestas notas em pasta própria n.254.fls.151/155, neste ato representada de acordo com o artigo 14º item b.5, neste ato presente por suas diretoras: **EDNA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG.n.4.911.117-6-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.763.565.318-00, e **LIDIA LEILA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG.n.4.907.841-0-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.032.719.178-33, ambas com escritório na cidade de São Bernardo do Campo, neste Estado, na Estrada dos Casas, n.3777, Jardim Lavínia. As presentes, aqui de passagem, reconhecidas pelas próprias de que trato, por mim, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **NESTERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.417.800-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 140.536.888-84, com o mesmo endereço comercial da Outorgante, a quem confere poderes específicos para, nos termos das restrições e imposições contidas no estatuto social, as quais deverão ser observadas pelas partes, antes da utilização da presente procuração, representá-la, **ISOLADAMENTE**, em repartições públicas ou autoridades federais, estaduais, municipais ou distritais; em quaisquer licitações públicas, em todas as suas modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante as fases dos processos licitatórios, inclusive apresentar propostas em nome da Outorgante, formular ofertas e lances em pregões presenciais, eletrônicos, concorrência e outros, comprometendo-se receber intimações, interpor recursos administrativos e impugnações, desistir expressamente de sua interposição ou qualquer outras ações ou defesas, bem como firmar contratos em decorrência de adjudicação de propostas apresentadas em procedimentos licitatórios; formalizar termo de compromisso de consórcios e empresas concessionárias de serviços públicos para fins licitatórios, podendo, ainda,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, ANULA ESTE DOCUMENTO.

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
17 DEZ 2017

Associação Brasileira de Escritores e Tabeliães
Associação Brasileira de Tabeliães





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

representá-la em associações/sindicatos de empregadores, trabalhadores e outras associações/sindicatos de classe, podendo votar e ser votado; representando-a, enfim, em todos estes e demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Declara a Outorgante que, nos termos do artigo décimo quinto da companhia, **são expressamente nulos e inoperantes com relação a Sociedade, os atos praticados por qualquer procurador que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como mas não se limitando, fianças, avais, endossos ou qualquer outra garantia em favor de terceiros.** As informações sobre o procurador foram fornecidas pela empresa outorgante. Esta procuração tem seu **PRAZO DE VALIDADE** limitado até o dia **trinta e um de março de dois mil e dezoito (31/03/2018)** e **REVOGA** a anteriormente lavrada nestas notas em **26/04/2017, no Livro 744.fls.379/380.** A Outorgante concede ao procurador ora nomeado poderes para **SUBSTABELECER.** E de como assim disse, dou fé, me pedi e lhe lavrei o presente instrumento, o qual feito e sendo lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, pelo que o aceita, outorga e assina na forma com comparecem. (à Tabeliã, R\$255,06; Estado R\$72,48; Ipesp.R\$49,60; Imp.Mun.R\$5,10; Mini.Pub.R\$12,24; Reg.Civil.R\$13,42; TJESP R\$17,50; Sta.Casa, R\$2,56, totalizando R\$427,96). Eu, Denis Coelho Moura, Escrevente, escrevi. Eu, Joaquim Maurílio Ribeiro Gomes, Substituto, subscrevo. **LIDIA DA LEILA DA SILVA.- EDNA DA SILVA. NADA MAIS.** Eu, Joaquim Maurílio Ribeiro Gomes, (Joaquim Maurílio Ribeiro Gomes), Substituto, conferi, do que dou fé e assino em publico e raso.

Em testemunho da verdade

Joaquim Maurílio Ribeiro Gomes
- Joaquim Maurílio Ribeiro Gomes

-Substituto
Tabelião de São Caetano do Sul
Joaquim Maurílio R. Gomes
Substituto

2º TABELIAO DE NOTAS E REQUISITOS DE FEEL
Av. Sen. Roberto Simonsen, 33 - Jd. São
Sei, Marcial Gomes, São Caetano do Sul
AUTENTICAÇÃO - Este documento é a
original e em apreço. Documento nº
Por Autenticação nº 18/2018 - R\$ 75,36

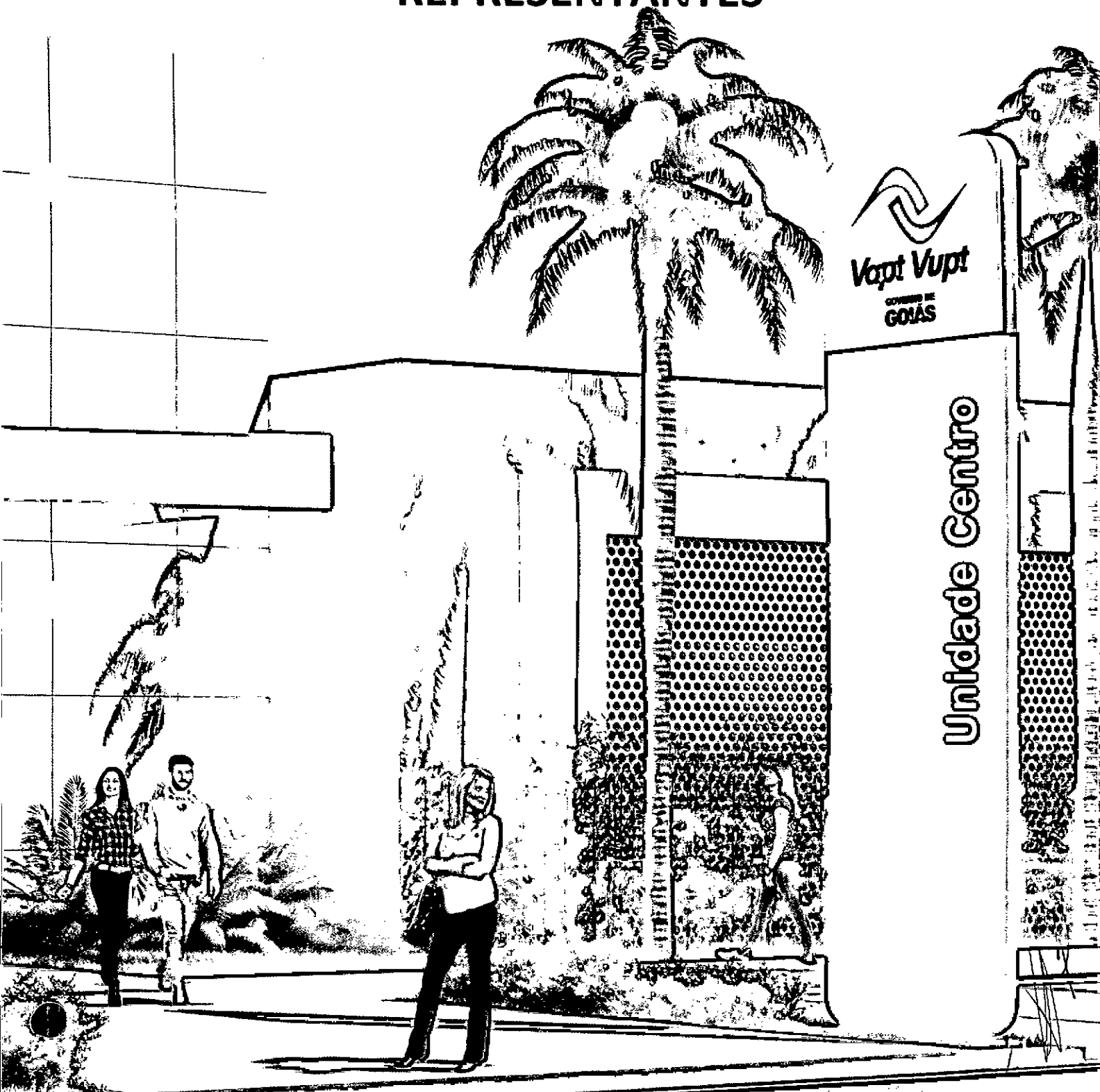
S.C.do Sul 18/03/2018

Valido somente de
como solo de
autenticidade.

Natalia Montezzi Rodrigues
Escrevente Autorizada

11.2.5.

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DOS
REPRESENTANTES**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GUSTAVO SILVA PRADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE: MG10526581 SSP MG

CPF: 045.385.896-16 DATA NASCIMENTO: 05/10/1981

RUACAO: MAURICIO PRADO

FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA PRADO

PERMISSAO: ACC: CATHAL: B

Nº REGISTRO: 02975343443 VALIDADE: 06/07/2020 1ª MANUTENÇÃO: 08/08/2003

OBSERVAÇÕES: CÓPIA COLORIDA

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 08/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* Andrea Vacciano, Diretora Detran/MG, 68825576251, MG475445783

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1099882127

PROIBIDO PLASTIFICAR 1099882127

CARTÓRIO DE Av. Dr. Carlos (Eq. de R. F. AUTENTICAÇÃO cópia original em S. Paulo

150

Guarido Condeiro - Esc.
 Cristiano Carvalho - Esc.
 Eduardo Bezerra Barbosa - Esc.
 Flavio Orzechowski - Esc.
 Paulo Moreira Lima - Esc.
 Causas Cíveis PIVERBA - RS 3.50

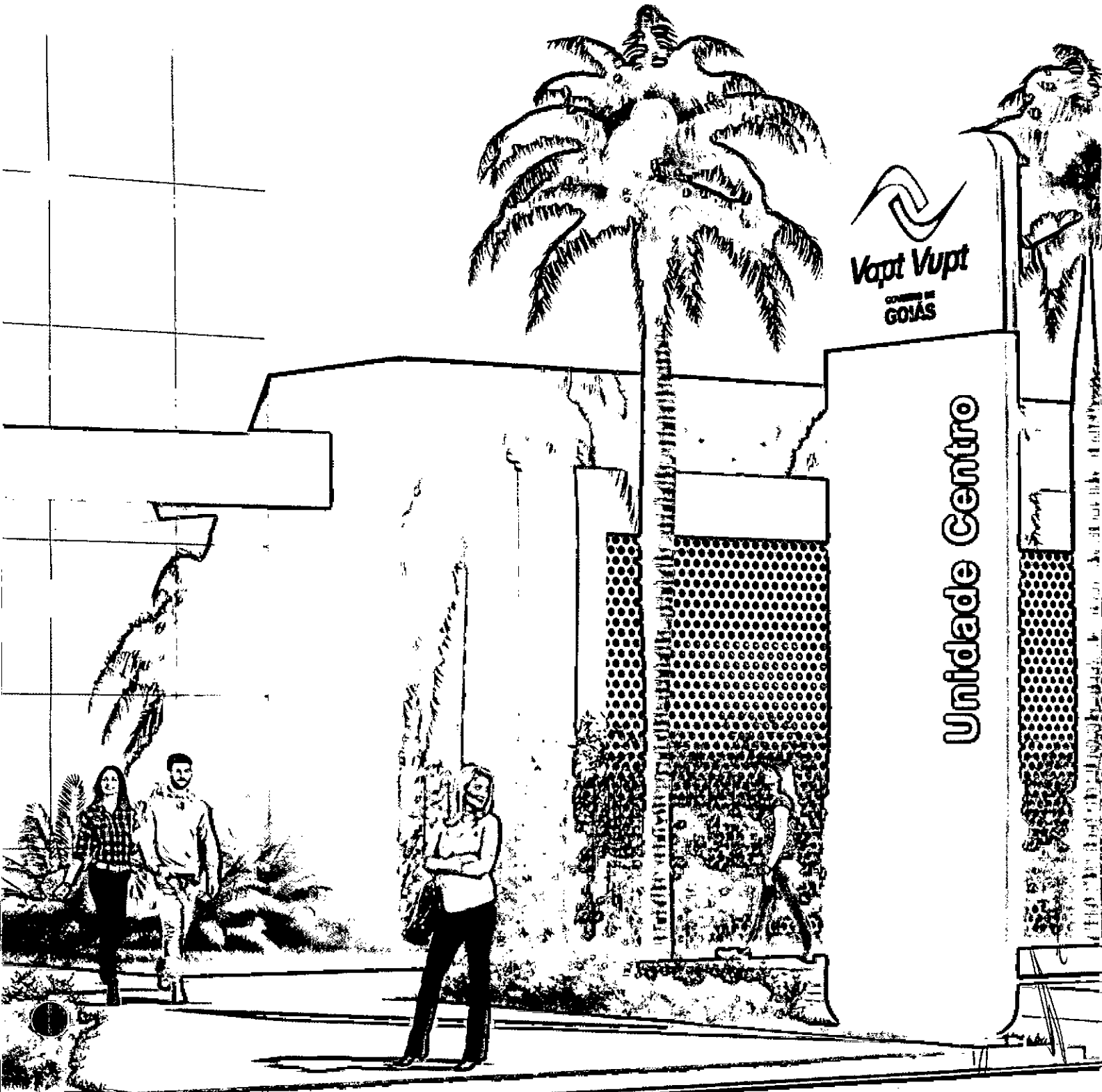
EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten marks]

9.12

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
DA VISITA TÉCNICA**





DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO VAPT-VUPT, em atendimento ao item 9.12 do Edital de Licitação, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2017 - SEGPLAN, Processo nº. 201500005004020, DECLARA que a empresa a seguir identificada,

| | |
|--------------|---|
| Razão social | Shopping do Cidadão Serviços e Informática S/A. |
| CNPJ | 07.917.303.0001-12 |
| Endereço | Rua Ramos Batista n.º 444, 6º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP: 04.552-020. |

por meio de seus (s) representantes (s), compareceu às Unidades abaixo, nos dias e horários relacionados a fim de conhecer e examinar as instalações, bem como avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, formas e condições de suprimento, meios de acesso ao local e para a obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários à preparação das suas propostas e documentos de habilitação.

Goiânia, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de janeiro de 2018.


CLEITON DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
Superintendente de Gestão do Vapt-Vupt

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO VAPT-VUPT

Relação de unidades visitadas:

| Unidade | Data Visita | Horário |
|---|-----------------------|--------------------|
| Águas Lindas de Goiás | 30 de outubro de 2017 | 10h10min |
| Alexânia | 26 de outubro de 2017 | 16h30min |
| Alvorada do Norte | 27 de outubro de 2017 | 15h |
| Anápolis - Centro (Sul) | 31 de outubro de 2017 | 30/10/17 - 9h04min |
| Anápolis Shopping (Ana) | 31 de outubro de 2017 | 13h45min |
| Anicuns | 30 de outubro de 2017 | 09h30min |
| Aparecida de Goiânia - Buriti Shopping (Admar Otto) | 26 de outubro de 2017 | 15h30min |

Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82, Nº 400 - 7º andar - Setor Sul
74015-908 - GOIÂNIA - GO



000070

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

| | | |
|--|------------------------|---------------------|
| Aparecida de Goiânia – Centro (Shopping) | 26 de outubro de 2017 | 12h30min |
| Aparecida de Goiânia - Garavelo | 26 de outubro de 2017 | 07h48min |
| Bela Vista de Goiás | 25 de outubro de 2017 | 9h |
| Bom Jesus de Goiás | 26 de outubro de 2017 | 14h14min |
| Buriti Alegre | 26 de outubro de 2017 | 27/10/17 - 08h35min |
| Caldas Novas | 26 de outubro de 2017 | 10h15min |
| Catalão | 27 de outubro de 2017 | 14h10min |
| Ceres | 30 de outubro de 2017 | 08h |
| Cidade de Goiás | 27 de outubro de 2017 | 15h45min |
| Cristalina | 31 de outubro de 2017 | 08h40min |
| Formosa | 31 de outubro de 2017 | 14h |
| Goianésia | 30 de outubro de 2017 | 31/10/17 - 8h43min |
| Goiânia Araguaia Shopping | 25 de outubro de 2017 | 10h |
| Goiânia Assembleia | 25 de outubro de 2017 | 13h50min |
| Goiânia Banana Shopping | 26 de outubro de 2017 | 8h30min |
| Goiânia Buena Vista | 27 de outubro de 2017 | 09h |
| Goiânia Buena Vista | 07 de novembro de 2017 | Vespertino |
| Goiânia Campinas | 26 de outubro de 2017 | 11h15min |
| Goiânia Central do Empresário | 26 de outubro de 2017 | Não existe mais |
| Goiânia Central do Servidor | 27 de outubro de 2017 | 17h |
| Goiânia Cidade Jardim Shopping | 30 de outubro de 2017 | 14/11/17 – 10h |
| Goiânia Detran | 30 de outubro de 2017 | 15h45min |
| Goiânia Ipiranga Shopping | 17 de novembro de 2017 | Não existe mais |
| Goiânia Lozandes Shopping | 27 de outubro de 2017 | 14h |
| Goiânia Mangalô Shopping | 31 de outubro de 2017 | 11h |
| Goiânia Passeio das Águas Shopping | 31 de outubro de 2017 | 13h30min |
| Goiânia Portal Shopping | 17 de novembro de 2017 | 15h |
| Goiânia Praça da Bíblia | 31 de outubro de 2017 | 10h |
| Goiânia SECIMA (Vapt Vupt Ambiental) | 25 de outubro de 2017 | Matutino |
| Goianira | 01 de novembro de 2017 | 11h10min |
| Goiatuba | 25 de outubro de 2017 | 9h |
| Inhumas | 26 de outubro de 2017 | 9h30min |
| Ipameri | 27 de outubro de 2017 | 9h |
| Iporá | 26 de outubro de 2017 | 9h30min |
| Itaberaí | 27 de outubro de 2017 | 13h10min |
| Itapuranga | 26 de outubro de 2017 | 27/10/17 - 8h45min |
| Itauçu | 25 de outubro de 2017 | 26/10/17 - 14h |
| Itumbiara | 27 de outubro de 2017 | 10h50min |
| Jaraguá | 30 de outubro de 2017 | 10h25min |
| Jataí | 25 de outubro de 2017 | 8h |
| Luziânia | 30 de outubro de 2017 | 15h |



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

| | | |
|--|------------------------|---------------------|
| Minaçu | 26 de outubro de 2017 | 10h |
| Mineiros | 25 de outubro de 2017 | 15h |
| Morrinhos | 25 de outubro de 2017 | 14h25min |
| Mozarlândia | 25 de outubro de 2017 | 26/10/17 - 15h20min |
| Nerópolis | 01 de novembro de 2017 | 08h40min |
| Novo Gama | 27 de outubro de 2017 | 9h |
| Padrão - Defensoria Pública | 01 de dezembro de 2017 | 11h30min |
| Padrão - Delegacia Fiscal de Goiânia | 17 de novembro de 2017 | 14h30min |
| Padrão - Gerência de Saúde e Prevenção | 17 de novembro de 2017 | Vespertino |
| Padrão - Goiásprev | 01 de dezembro de 2017 | 9h52min |
| Padrão - Instalação e Manutenção | 17 de novembro de 2017 | Matutino |
| Padrão - Ipasgo | 17 de novembro de 2017 | 9h30min |
| Padrão - Procon | 17 de novembro de 2017 | Matutino |
| Padrão - SCTI Datacenter | 26 de outubro de 2017 | Matutino |
| Padrão - SCTI Datacenter | 17 de novembro de 2017 | Matutino |
| Padrão - Semdit | 17 de novembro de 2017 | Não existe |
| Padrão - Teleatendimento e Manutenção | 17 de novembro de 2017 | 9h30min |
| Palmeiras de Goiás | 24 de outubro de 2017 | 25/10/17 - 13h |
| Paraúna | 24 de outubro de 2017 | 23/10/17 - 8h |
| Piracanjuba | 25 de outubro de 2017 | 14h30min |
| Pirenópolis | 30 de outubro de 2017 | 14h |
| Pires do Rio | 26 de outubro de 2017 | 15h10min |
| Planaltina | 01 de novembro de 2017 | 9h09min |
| Porangatú | 25 de outubro de 2017 | 13h15min |
| Posse | 27 de outubro de 2017 | 08h |
| Quirinópolis | 26 de outubro de 2017 | 9h |
| Rialma | 30 de outubro de 2017 | 13h30min |
| Rio Verde | 25 de outubro de 2017 | 15h |
| Rubiataba | 26 de outubro de 2017 | 27/10/17 - 13h30min |
| Santa Helena de Goiás | 25 de outubro de 2017 | 10h27min |
| Santo Antônio do Descoberto | 27 de outubro de 2017 | 16h22min |
| São Miguel do Araguaia | 25 de outubro de 2017 | 8h20min |
| Senador Canedo | 25 de outubro de 2017 | 14h15min |
| Trindade | 27 de outubro de 2017 | 8h30min |
| Trindade Maysa | 27 de outubro de 2017 | 11h19min |
| Valparaíso de Goiás | 27 de outubro de 2017 | 11h40min |

ENVELOPE 01 – TERMO DE ENCERRAMENTO

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2017

Objeto: Reestruturação, ampliação, qualificação, implantação, operação e gestão de Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão, localizadas no Estado de Goiás, tudo com vistas à modernização do **PROGRAMA VAPT VUPT**

O **CONSÓRCIO VAPT VUPT CIDADÃO** representado pela empresa líder **SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.917.303/0001-12, com endereço na Rua Ramos Batista, 444, 6º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP: 04552-020, por meio do seu representante legal, promove nesta página de N.º 72 o encerramento do presente envelope de **N.º 01 - CREDENCIAMENTO**.

São Paulo 04 de janeiro de 2018.



CONSÓRCIO VAPT VUPT CIDADÃO

Empresa líder: SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A.

